



ACTA N.º 11/2007
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2007
REUNIÃO PRIVADA

Aos catorze dias do mês de Maio, do ano dois mil e sete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade, em substituição do Dr. Pedro Manuel Ribeiro da Silva.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins chegou mais tarde à reunião.

Pelas 10h15m o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 10.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 14 de Maio, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		3.401.057,25€	Total das Despesas Orçamentais		14.524.544,85€
Execução Orçamental	2.887.770,53€		Despesas Correntes		9.312.427,68€
Operações de Tesouraria	513.286,72€		Despesas de Capital		5.212.117,17€
Total das Receitas Orçamentais		13.279.078,03€	Operações de Tesouraria		960.349,70€
Receitas Correntes		8.418.578,14€	Saldo para o Dia Seguinte		1.979.459,90€
Receitas de Capital		4.852.251,27€	Execução Orçamental	1.642.303,71€	
Receitas Outras		8.248,62€	Operações de Tesouraria	337.156,19€	
Operações de Tesouraria		784.219,17€	Total...		17.464.354,45€
Total...		17.464.354,45€			

O Sr. Presidente deu início à reunião, dando conhecimento da comunicação dirigida pelo Sr. Dr. Pedro Silva a informar a sua ausência na Reunião de Câmara, por questões profissionais, razão pela qual foi substituído. De seguida solicitou que se passasse de imediato à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deixando para

o final da reunião o Período de Antes da Ordem do dia, o que mereceu a concordância de todos os membros presentes.

TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO: – O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu a palavra à Directora Geral da TEMA, EM, Dr.ª Maria da Luz Nolasco, e ao Técnico Oficial de Contas, Dr. João Reis que procederam à apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2006, bem como do relatório e parecer do fiscal único, relativos à Empresa em epígrafe, relativos à Empresa Municipal supracitada, previamente distribuídos para apreciação.

Submetidos os documentos em análise à votação, foi deliberado, por maioria, com 4 votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores Dr. Miguel Capão Filipe, Dr. Pedro Ferreira e Dr. Jorge Greno e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Dias Rocha de Andrade, aprovar os referidos documentos, que ficam anexos à presente acta.

TEATRO AVEIRENSE, LDA: - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu a palavra à Directora Geral da TEMA, EM, Dr.ª Maria da Luz Nolasco, e ao Técnico Oficial de Contas, Dr. João Reis que procederam à apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2006, previamente distribuídos para apreciação.

Submetidos os documentos em análise à votação, foi deliberado, por maioria, com 4 votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores Dr. Miguel Capão Filipe, Dr. Pedro Ferreira e Dr. Jorge Greno e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Dias Rocha de Andrade, aprovar os referidos documentos, que ficam anexos à presente acta.

Entrou na reunião o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos

PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO TERMINAL FLUVIAL DE VIATURAS E PASSAGEIROS NO FORTE DA BARRA: – De acordo com a informação PD060/DVC/2007 da Divisão de Vias e Conservação, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, e face às explicações prestadas pelo Director de Departamento, o Sr. Eng.º Higinio Póvoa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/9, de 2 de Março, autorizar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para a realização da empreitada referida em epígrafe, e para a qual se prevê o valor base de quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco euros (48.745 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise de Propostas do concurso seja constituída pelos Srs. Eng.º Higinio Póvoa, Eng.º João Pontes e Eng.ª Joana Cruz e ainda, designar, em cumprimento ao estabelecido no artigo 178º e seguintes do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, o Sr. Eng.º João Pontes como fiscal da presente empreitada.

EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO: – Face à informação n.º PDO63/DVC/2007 da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão

de Obras Municipais, e face às explicações prestadas pelo Director de Departamento, o Sr. Eng.º Higino Póvoa, foi aprovado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada de Execução de infraestruturas do PP do Centro – Ruas E e F, no valor global de duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta euros e setenta e nove cêntimos (229.740,79€) acrescidos de IVA.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, designar, em cumprimento ao estabelecido no artigo 178º e seguintes do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, a Sr. Eng.ª Joana Cruz como fiscal da presente empreitada e ainda, que a Comissão de Análise de Propostas do concurso seja constituída pelo Eng.º Higino Póvoa, Eng.º João Pontes e Eng.ª Ana Ferro.

PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA RUA D. SANCHO I: – Presente a informação PD012/DVC/2007 da Divisão de Vias e Conservação, inserida no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, e face às explicações prestadas pelo Director de Departamento, o Sr. Eng.º Higino Póvoa, foi deliberado, por maioria com 5 votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores Eng.º Carlos Santos, Dr. Miguel Capão Filipe, Dr. Pedro Ferreira e Dr. Jorge Greno e 3 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Dias Rocha de Andrade, abrir procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, pelo valor base de dez mil seiscentos e noventa e sete euros (10.697,00€), acrescidos de IVA.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria com 5 votos a favor e 3 abstenções, designar, em cumprimento ao estabelecido no artigo 178º e seguintes do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, a Sr. Eng.ª Joana Cruz como fiscal da presente empreitada.

Chegou à Reunião a Dr.ª Marília Martins

MUDANÇA DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO QUE SE ENCONTRA NO MEIO DA VIA EM AZURVA JUNTO À APPACDM: – Dando continuidade ao concurso, por consulta prévia, iniciado por deliberação de 04 de Setembro de 2006 e de acordo com a informação n.º 049-DPO/2007 da Divisão de Projectos e Obras, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, e face às explicações prestadas pelo Director de Departamento, o Sr. Eng.º Higino Póvoa, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa JAG - JOAQUIM AMORIM GOMES & FILHOS, LDA. a empreitada supra citada, pelo valor de oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos (8.655,72€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

De seguida, O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos solicitou a introdução de um assunto urgente, que carecia de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução do assunto a seguir indicado.

REABILITAÇÃO DA CASA MAJOR PESSOA – 2º CONTRATO ADICIONAL: - De acordo com a informação n.º 255/GCP/2007 do Gabinete de Contratação Pública, afecto ao Departamento Jurídico, e nos termos do n.º 7, do art.º 26º e art.º 116, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Câmara deliberou, por unanimidade, após as explicações prestadas pelo Sr. Eng.º Higinio Póvoa, aprovar a minuta do segundo adicional ao contrato da empreitada referida em epígrafe. Os trabalhos a mais e imprevistos, bem como o respectivo valor, constam da informação n.º 20-DPO/2007 da Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais.

Finda análise deste assunto, prosseguiu-se com os assuntos constantes na ordem de trabalhos.

REABILITAÇÃO DA CASA MAJOR PESSOA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO: - Face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Higinio Póvoa e de acordo com o teor da informação n.º 258/GCP/2007 do Gabinete de Contratação Pública, afecto ao Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o artigo 151º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deferir a segunda prorrogação de prazo para a empreitada em epígrafe, por mais de 120 dias, para a realização dos trabalhos a mais, previstos no segundo adicional ao contrato da presente empreitada.

REABILITAÇÃO DA CASA MAJOR PESSOA – INTERVENÇÃO EM AZULEJARIA EXTERIOR:
- De acordo com o exposto na informação PDO43/DPO/2007 da Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, e face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Higinio Póvoa, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, no valor base de cinco mil e novecentos euros (5.900,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, em cumprimento com o disposto no artigo 178º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, designar o Sr. Eng.º João Paulo Tavares como fiscal da referida empreitada.

REABILITAÇÃO DA CASA MAJOR PESSOA – PORTÃO DO PÁTIO POSTERIOR: - Presente a informação n.º 45-DPO/2007 da Divisão de Projectos e Obras, inserida no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, e face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Higinio Póvoa, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por consulta prévia, para a execução, fornecimento e aplicação de um portão em ferro forjado, pelo valor de oito mil e duzentos euros (8.200€).

CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DAS BARROCAS: – Presente a informação n.º 146DPO/AL/2007 da Divisão de Projectos e Obras, inserida no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais e após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Higinio Póvoa, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa SAVECOL, a realização dos trabalhos a mais da empreitada em epígrafe, que por omissão não foram contemplados na respectiva lista de trabalhos, pelo montante de oito mil, vinte e dois euros e dez cêntimos (8.022,10€).

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL – PROTOCOLO: – Pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, foi presente o ofício da REFER, no qual era solicitado, considerando o acordado na alínea b) da Cláusula Segunda do Protocolo de Conservação e Manutenção da Passagem Superior de Peões ao Km 271290, celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e a REFER, em 11 de Março de 2003, a regularização, relativamente aos elevadores da referida passagem superior de peões, que se encontrava fora de serviço.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, explicou que devido às constantes avarias dos elevadores e aos sucessivos actos de vandalismo que encareciam os custos de funcionamento dos mesmos, cabia à Câmara decidir se os elevadores eram novamente reparados ou se procedia ao seu encerramento e devida remoção dos mesmos, mantendo apenas as escadas.

Após breve troca de impressões e face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º Higino Póvoa, foi deliberado, por unanimidade, contactar a Junta de Freguesia da Glória, para que esta em articulação com a Câmara avaliasse uma alternativa à situação existente.

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ/BAR DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL

FIRMINO: - De acordo com a informação n.º 342/GCP/2007 do Gabinete de Contratação Pública, afecta ao Departamento Jurídico e face às explicações prestadas pela Sr. Dr.ª Isabel Figueiredo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 182º do Código do Procedimento Administrativo, a exploração do Café/Bar do Mercado Municipal supracitado a ANA RAQUEL PICADO, com a renda mensal de setecentos e cinquenta euros (750,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato.

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL

FIRMINO: - Na sequência do ofício enviado pela RECEITA NATURAL, LDA a solicitar para anexar a loja n.º24 do referido mercado, à concessão do Restaurante do Mercado Manuel Firmino e no âmbito do estudo do projecto do referido Restaurante, a Sr. Dr.ª Isabel Figueiredo, no contexto do disposto na informação n.º 336/DCC/07 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, afecta ao Departamento Jurídico, explicou que caso se entendesse incluir a loja n.º 24 no contrato de concessão a celebrar, para além do pagamento mensal de uma renda no valor de duzentos e setenta e nove euros e dez cêntimos (279,10€), e cumprimento das demais condições dispostas na minuta do contrato, deveria ainda ser pago à Câmara, o valor de onze mil, seiscentos e trinta e três euros e sessenta e sete cêntimos (11.633,67€), correspondentes à média das arrematações das três lojas que foram objecto de concurso.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido da RECEITA NATURAL, LDA, mediante as condições apresentadas anteriormente, bem como aprovar a minuta do contrato de concessão de exploração do Restaurante Manuel Firmino.

MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO: - Face às explicações prestadas pela Sr. Dr.^a Isabel Figueiredo relativamente à falta de entendimento dos herdeiros de Laurinda de Jesus da Silva, antiga concessionária da Loja n.º 23 do Mercado, e com base nos fundamentos constantes na informação n.º 329/DCC/07 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, inserida no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de licitação para determinação da titularidade da ocupação, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro.

PROCESSO DE OBRAS: - Pela Sr.^a Dr.^a Isabel Figueiredo foi presente ao Executivo a informação n.º 356/DCC/07 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, inserida no Departamento Jurídico, que se anexa, e o processo de obras n.º 1665/1953. Após apreciação, e de acordo com a informação, foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao estabelecimento “RESTAURANTE – BAR O BOMBORDO” a redução do horário de funcionamento para as 24h00, até integral execução das obras de alterações e apresentação de certificado acústico de cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora.

Mais, foi deliberado, contactar a Sociedade “Miranda & Morais – Serviços de Restauração, Comércio e Turismo, Lda., na qualidade de proprietária/responsável pelo estabelecimento comercial, para que esta possa pronunciar-se, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sobre a intenção da Autarquia em declarar a caducidade dos títulos anteriormente atribuídos ao estabelecimento, designadamente o alvará sanitário n.º 1/91 e o alvará de abertura do Governo Civil n.º 43/91, com a consequente cassação e apreensão dos mesmos e encerramento do estabelecimento.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a sociedade “Miranda & Morais – Serviços de Restauração, Comércio e Turismo, Lda., seja informada do conteúdo da informação da DGU, de 12/03/2007, bem como da informação supra citada.

PROCESSO DE OBRAS: - Pela Sr.^a Dr.^a Isabel Figueiredo, Directora do Departamento Jurídico, foi presente ao Executivo a informação n.º 326/DCC/07 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, inserida no referido Departamento. Face ao teor da citada informação e aos esclarecimentos prestados pela Sr.^a Directora, foi deliberado, por unanimidade, a redução do horário de funcionamento do estabelecimento “Spot Bar” para as 23h00, até que sejam adoptadas as medidas de redução de ruído e apresentada certificação do cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora, nos termos constantes das informações n.º 108/Damb/07, da Divisão de Ambiente e n.º 222/DCC/2007 do Departamento Jurídico.

INVENT'ARTE – INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICIPIO DE AVEIRO: – O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe passou a palavra à Sr. Dr.^a Ana de Lurdes para apresentar ao Executivo o Inventário Artístico do Património Móvel da Autarquia Aveirense. A Sr.^a Dr.^a Ana de Lurdes começou por evidenciar o papel importante dos museus da cidade de Aveiro, na salvaguarda e inventariação do património cultural Aveirense, enquanto elemento gestor do património cultural, fomentando a sua promoção e atraindo visitantes e divisas. De

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink at the top of the page.]

seguida descreveu sumariamente o enquadramento (jurídico e regulamentar), objectivos e metodologias do Invent'Arte e concluiu a sua apresentação elucidando que, a Câmara Municipal de Aveiro ao promover a realização daquele projecto, que consiste na inventariação do espólio, em reserva, da autarquia, conduziu ao redescobrir de objectos marcantes da história de Aveiro.

MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO: – O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu a palavra aos técnicos Dr.^a Ana de Lurdes e Dr. João Portugal que passaram à apresentação do conceito, estratégia e imagem gráfica do Museu da Cidade de Aveiro.

A Dr.^a Ana de Lurdes iniciou a apresentação, referindo sucintamente o conceito, objectivos, funcionalidade, estratégia e sustentabilidade do Museu da Cidade que deverá funcionar como peça, no âmbito de um conjunto de outros museus e espaços culturais do município, que irão trabalhar em articulação e em rede, obedecendo a um novo conceito cultural. Aquele projecto reflecte-se numa estrutura funcional muito específica que visa a optimização de recursos e no estabelecimento de um relacionamento muito próximo e cúmplice da comunidade local: “Uma cidade multifacetada reflecte-se num museu polinucleado”.

De seguida, o Dr. João Portugal fez a apresentação do logotipo do Museu da Cidade de Aveiro, começando por referenciar que a criação do mesmo teve como ponto de partida o facto do Museu da Cidade ser um museu com espaços externos polinucleados e com diversidade temática, e por base, as formas expositivas contemporâneas e a utilização de novas tecnologias. Assim, explicou que a opção pela forma ovalada pretendia promover o conceito de espaço congregado, promovendo, pela imposição do segundo nível de circulares, o conceito de mobilidade, dinâmica e funcionalidade.

AVEIRO

Por último, o técnico acrescentou que houve a preocupação de se estabelecer a associação a Aveiro, pela utilização do tipo utilizado no logotipo da Autarquia que, daquele modo, favorecia a sua imediata identificação.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o logotipo do Museu da Cidade de Aveiro, que irá figurar aquando da exposição oficial do Museu, que está prevista para o mês de Julho do corrente ano.

PROCESSO DE OBRAS: – Presente ao Executivo o processo de obras nº 117/2007 da JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO, a qual solicitou o reconhecimento de relevante interesse económico e social do projecto para a construção de um ringue desportivo com court de ténis integrado, a edificar no terreno sito no lugar do Carregal, Freguesia de Requeixo, foi deliberado, por unanimidade, declarar o empreendimento a construir de relevante interesse económico e social para o Município, nos termos da alínea e) do artigo 40º do Regulamento do Plano Director Municipal.

PROCESSO DE OBRAS: – Na sequência do ofício enviado pela Direcção Regional de Economia do Centro do Ministério da Economia e Inovação, a solicitar a emissão de parecer para efeitos de Aprovação de Localização de um estabelecimento de comércio a retalho alimentar ou misto no Posto de Abastecimento de Combustível sito na

M24 Aveiro Poente /auto-estrada A25/Cacia, e presente o processo de obras n.º 93/07, foi deliberado, por unanimidade, após os esclarecimentos prestados pela Sr. Dr.ª Isabel Figueiredo e com base nos fundamentos constantes na informação do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, datada de 13 de Março, reconhecer o relevante interesse económico e social do empreendimento para o Município e emitir parecer favorável.

PROCESSO DE OBRAS: – Na sequência do ofício enviado pela Direcção Regional de Economia do Centro do Ministério da Economia e Inovação, a solicitar a emissão de parecer para efeitos de aprovação de localização de um estabelecimento de comércio a retalho alimentar ou misto no Posto de Abastecimento de Combustível, sito na M24 Aveiro Nascente /auto-estrada A25/Cacia, e presente o processo de obras n.º 94/07, foi deliberado, por unanimidade, após os esclarecimentos prestados pela Sr. Dr.ª Isabel Figueiredo e com base nos fundamentos constantes na informação do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, datada de 13 de Março, reconhecer o relevante interesse económico e social do empreendimento para o Município e emitir parecer favorável.

PROCESSO DE OBRAS: – Presente ao executivo o processo de obras n.º 379/1995 em nome de MANUEL JORGE CASTELO BRANCO RESINA, foi deliberado, por unanimidade, viabilizar a construção de um edifício de habitação multifamiliar, desde que apresente uma solução arquitectónica de qualidade que preserve, adaptando a habitação unifamiliar existente, respeite as cêrceas dos edifícios contíguos e se integre na envolvente edificada, de acordo com o parecer da Comissão Consultiva do Património Edificado, garantindo a transição adequada entre a tipologia multifamiliar predominante na Av. de Santa Joana e a unifamiliar predominante na Av. Araújo e Silva.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, que o requerente deve realizar uma operação de emparcelamento e garantir o cumprimento das normas e regulamentos em vigor.

HASTA PÚBLICA DE FERRO VELHO/SUCATA: – Por proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e de acordo com o teor da informação 261/GCP/07 do Gabinete de Contratação Pública, afecto ao Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, abrir uma Hasta Pública de ferro velho/sucata com base de licitação de 0,010€ por fracção de 1kgs, sendo os lanços de 0,01€ por fracção, estimando-se a venda de 17.500Kgs.

RECURSOS HUMANOS: - Foi presente ao Executivo uma Impugnação Administrativa Necessária, interposta por GIL FRANCISCO CAVALEIRO PINTO, do acto tácito de indeferimento do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro (SMA), acerca da qual foi elaborada a informação n.º 249/DCC/07 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, que propunha que fosse negado provimento ao recurso hierárquico interposto e remetido o processo aos SMA para ratificação do acto de indeferimento da justificação de falta apresentada pelo impugnante, nos termos da fundamentação legal na mesma

explanada. Submetida a proposta a deliberação, foi deliberado, por unanimidade, negar provimento ao recurso hierárquico interposto, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação.

U **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2007/2008:** – Após a apresentação feita pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2007/2008, cujo texto faz parte integrante da presente acta. Segundo o referido documento serão abrangidos por estimativa, 1766 alunos, competindo à Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, o pagamento mensal da totalidade do transporte para os alunos do ensino Básico e de 50% para os alunos do ensino Secundário, prevendo-se um total de vinte e três mil cento e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MARNOTOS DA RIA DE AVEIRO: – No âmbito da informação n.º 89/2007 da Divisão de Museus e Património Histórico, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe submeteu para avaliação do Executivo, as alterações introduzidas nos estatutos da Associação em epígrafe, por proposta da Divisão de Notariado e Contratação Pública e pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Aveiro e ainda, pelos Serviços Jurídicos da Universidade de Aveiro. O Sr. Vereador explicou que, entre a aprovação do referido documento, em Reunião de Câmara de 5 de Fevereiro do corrente ano e a actual versão, não se registavam alterações que resultassem numa transformação dos seus conteúdos, nem dos objectivos que norteiam a constituição da pretensa associação, mas sim, de alterações com o intuito de adequar o seu teor aos imperativos legais, nomeadamente no sentido de dar cumprimento às directrizes do Código Civil Português.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a versão final dos estatutos da Associação supracitada, para posterior submissão à Assembleia Municipal e ainda, nomear a Dr. Gabriela Marques como representante da Câmara Municipal na referida Associação.

3 **CONTRATO DE DEPÓSITO DE OBRA DE CERÂMICA DA AUTORIA DE JOSÉ MONTEIRO:** – Face à Informação n.º 327/2007 da Divisão de Notariado e Contratação Pública, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, efectuar a celebração do contrato de depósito em epígrafe e aprovar a respectiva minuta, que se anexa à presente acta.

6 **CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS:** De acordo com a Informação n.º 320/2007 da Divisão de Notariado e Contratação Pública, inserida no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, celebrar o contrato de comodato em epígrafe e aprovar a respectiva minuta, que se anexa à presente acta.

DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA: – O Executivo tomou conhecimento da proposta do programa de actividades a desenvolver durante o mês de Maio, no âmbito do Dia Internacional das Famílias, que se comemora

no dia 15 do referido mês, constante no anexo da informação n.º 39/07 da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social

DIA EUROPEU DOS VIZINHOS: – No seguimento da deliberação da Reunião de Câmara de 30 de Abril de 2007, foi dado conhecimento ao Executivo das actividades a desenvolver no 29 de Maio, “Dia Europeu dos Vizinhos”, conforme informação n.º 188/07 da Divisão de Habitação Social, integrada no Departamento de Habitação e Acção Social e que a seguir se indicam:

	Urbanizações em que se realiza o evento	
	Santiago	Oliveirinha, Eixo e Eirol
Local	Jardim da Urbanização de Santiago	Espaços exteriores junto às respectivas urbanizações
Horário	das 17h00m às 21h00m	
Actividades	<ul style="list-style-type: none"> – Lanche Convívio e partilhado com a população de Santiago; – Actuação do Grupo Etnográfico e Cénico da Barrocas; – Ateliers diversos promovidos pela CMA. 	<ul style="list-style-type: none"> – Lanche Convívio e partilhado com a população das referidas urbanizações; – Actuação de grupos de animação recreativo - cultural das respectivas urbanizações.

PROJECTO “EDUCAR PR’HABITAR”: – Presente a informação n.º 187/07 da Divisão de Habitação Social, integrada no Departamento de Habitação e Acção Social, foi dado conhecimento ao Executivo, do Programa da Acção de Formação a desenvolver na Urbanização de Santiago de 14 de Maio a 6 de Junho, denominado “Vivências e Boas Práticas Domésticas”.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: – Com base nos fundamentos constantes na informação n.º 160/07 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de Novembro e Despacho 38/SEHU/85, considerar em “*Situação de Emergência*” o agregado familiar de Emília Maria Pereira da Costa e proceder ao seu realojamento logo que se verifique a existência de um fogo devoluto.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: – Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o teor da informação n.º 169/07 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, considerar em “*Situação de Emergência*” o agregado familiar de Maria Angelina Anjos, residente na

Travessa do Ramal, n.º 5, Costa do Valado, Freguesia de Oliveirinha, no termos da alínea a) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de Novembro e Despacho 38/SEHU/85.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, após o realojamento da família, notificar o proprietário das referidas instalações, para proceder à demolição das mesmas e ainda, colaborar concomitantemente com a técnica de Serviço Social do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, para intervir junto da requerente no sentido de apresentar uma proposta de desintoxicação alcoólica e de tentar integrar profissionalmente a mesma.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: – Face à informação n.º 168/07 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, considerar a situação do agregado familiar de Daniela Cristina Pinto Sacramento Castanheira, residente no Bairro Social do Cião, BL. 7 – R/C Esquerdo, Freguesia de Santa Joana, em “*Situação de Emergência*”, ao abrigo da alínea a) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 797/76 de 6 de Novembro e Despacho 38/SEHU/85 de 5 de Julho, a fim de se proceder ao envio do processo para a Direcção de Gestão Habitacional do Centro.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: - Considerando a informação n.º 165/07 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, manter a “*Situação de Emergência*”, atribuída por deliberação da Reunião de Câmara de 15 de Setembro de 1997, ao agregado familiar de Rosa Celeste Jesus Figueiredo Marques, residente na Rua Direita, n.º 42, Vilar, Freguesia da Glória.

HABITAÇÃO SOCIAL – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe apresentou ao Executivo a informação n.º 189/07 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, na qual consta o ponto de situação quanto ao número de situações consideradas de “*Emergência*”, em Reunião de Câmara.

Ao teor da referida informação, o Sr. Vereador acrescentou que das 32 situações de emergência oficialmente contabilizadas, apenas 19 estavam verdadeiramente em risco, uma vez que do número oficial, 6 casos estavam pendentes, 10 enquadravam-se no Património dos Pobres e 3 que já se encontram solucionadas.

ALARGAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: - De acordo com a informação n.º 32/2007 do Gabinete de Atendimento Integrado, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno, datado de 10 de Maio de 2007, que autorizou o alargamento dos horários de funcionamento de todos os cafés, bares, restaurantes e similares do Concelho de Aveiro, para o período das Festas do Município que decorrem de 11 a 19 de Maio. Desta forma, os horários de funcionamento estendem-se até às 03h00 na sexta-feira e sábado e até às 02h00 nos outros dias da semana.

Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

SUBSÍDIO: - Na sequência do ofício enviado pela IRMANDADE DE SANTA JOANA PRINCESA a solicitar a concessão de um subsídio para a realização da procissão de Santa Joana e face à informação n.º 40/2007 da Divisão de Acção Cultural, integrada no Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à referida instituição, no valor de cinco mil euros (5.000€).

SUBSÍDIO: - De acordo com as informações n.º 21/DEF/01 – 2007 da Divisão Económico Financeira, integrada no Departamento Económico Financeiro e face à ofício emanado pela JUNTA DE FREGUESIA DA VERA CRUZ, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de três mil, setecentos e cinquenta euros à referida Freguesia, referente à concretização do evento “Venda de Peixe a Retalho no século XIX”.

Entrou na sala o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

SUBSÍDIO: - De acordo com a informação n.º 072/DEF/03 – 2007 da Divisão Económico Financeira, inserida no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Cultural Recreativa de Mataduchos (Acrema), no valor de cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros (5.445,00€), para comparticipação nas despesas de alteração da localização do Pavilhão da Acrema.

BIBLIOTECA MUNICIPAL: – Na sequência do requerimento apresentado pelo Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados pelas Escolas Superiores de Educação e Universidades – SEPLEU, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do Auditório, no dia 7 de Maio, para a realização de uma Reunião Sindical de Educadores e Professores.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Foi deliberado, por unanimidade, e após pedido efectuado pela FEDERAÇÃO DISTRITAL DE AVEIRO DO PARTIDO SOCIALISTA, autorizar a cedência do grande auditório do Centro de Congressos de Aveiro para o dia 14 de Maio de 2007, para que a referida Federação possa realizar uma iniciativa política normal da sua actividade.

Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Jorge Greno

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Na sequência do requerimento apresentado pela ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – APCMC, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do pequeno auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro para o dia 8 de Junho, para a realização do 10º Congresso Nacional da APCMC.

Entrou na sala o Sr. Vereador Dr. Jorge Greno

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Dando sequência ao ofício enviado pelo Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas, foi deliberado por unanimidade, autorizar a disponibilização do Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos para os dias 15 de Setembro e 13 de Outubro, afim de festejar o seu aniversário e prestar homenagem ao fadista Lorival, respectivamente.

Saíram da sala os Srs. Vereadores Dr. Rocha Andrade, Dr.ª Marília Martins e Dr.ª Margarida Dias Ferreira

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ARGAMASSAS BETUMINOSAS A FRIO ATÉ FINAL DO ANO DE 2007: – No seguimento do procedimento aberto por deliberação de 06 de Janeiro de 2006 e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa PROBISA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A o fornecimento supra citado, até ao valor de vinte e quatro mil euros (24.000€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Entraram na sala as Sras. Vereadoras Dr.ª Marília Martins e Dr.ª Margarida Dias Ferreira

FEIRA DO LIVRO DE AVEIRO – EDIÇÃO 2007 – Na sequência do procedimento aberto por deliberação do dia 16 de Abril do corrente ano e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa MULTITENDAS – COMÉRCIO E ALUGUER DE TENDAS, LDA o aluguer de stand's, tenda e painéis de exposição e actividades culturais, para a realização da Feira do Livro de Aveiro – Edição 2007, pelo valor de nove mil e quinhentos euros (9 500,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Entrou na sala o Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade

O Sr. **Vice-Presidente da Câmara** solicitou a introdução de alguns assuntos urgentes, na ordem do dia, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados.

ALTERAÇÃO DOS SANITÁRIOS - ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DA GLÓRIA: - Na sequência da abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio n.º 01/07, por deliberação de Câmara de 19 de Março de 2007, e face ao relatório da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o n.º 1 do artigo 132º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa SAVECOL, LDA., pelo valor global de quarenta e sete mil, oitocentos e trinta euros e noventa e cinco cêntimos (47.830,95€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

PROCESSO DE OBRAS: - Em consonância com a informação n.º 375/DCC/07 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, e face às explicações prestadas pela Sr. Dr.ª Isabel Figueiredo, no âmbito do processo de obras n.º 219/65, foi deliberado, por unanimidade, notificar Manuel Neiva Rocha para, relativamente à “Oficina Neiva”, apresentar um projecto acústico e um projecto técnico para a cabine de pintura e sistema de extracção, de acordo com os prazos e requisitos impostos no ofício a enviar e cuja cópia se anexa à presente acta.

Mais foi deliberado, fixar o horário de laboração da referida oficina na seguinte plataforma: das 09h00m às 12h30 e das 14h00 às 18h30, e conceder a Manuel Neiva Rocha o direito de se pronunciar relativamente à

conveniência desta plataforma no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação do respectivo ofício, conforme o estabelecido no artigo 100º do Código de Procedimento Administrativo.

De seguida, o Sr. **Vice-Presidente da Câmara** dirigiu-se a todos os membros presentes, concedendo-lhes a palavra para colocarem as suas questões.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções dos Srs. Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** iniciou a sua intervenção, solicitando esclarecimentos sobre a Unidade de Tratamento Mecânica Biológica e a sua possível implantação em Aveiro.

Em seguida, o Sr. Vereador fez menção a uma notícia veiculada na comunicação social acerca de um acordo entre a Autarquia, a massa falida da FRAPIL e uma empresa detentora de terrenos na zona da Urbanização de Sá e Barrocas, que prevê o acerto de extremas, para permitir um novo plano urbanístico na zona da fábrica, que possibilite a construção em todos os lotes. O Sr. Vereador referiu não ter tido conhecimento do acordo e solicitou esclarecimentos sobre o conteúdo do mesmo bem como sobre a capacidade construtiva dos terrenos da fábrica.

Finalmente, o Sr. Vereador aludiu às comemorações do dia 12 de Maio, em que se celebra o feriado Municipal.

O Sr. **Vereador Eng.º Carlos Santos** em relação à questão da FRAPIL, esclareceu que foi assinado um pré-acordo. O acordo em si ainda está a ser redigido para ser submetido a reunião camarária e Assembleia Municipal.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** em relação à questão da Unidade de Tratamento Mecânica Biológica informou que a Câmara validou um projecto de alteração do modo do tratamento de efluentes.

Acrescentou, que após ter sido determinado pelo Ministro do Ambiente que a solução para o tratamento de efluentes seria a Unidade de Tratamento Mecânica e Biológica, foi feito um estudo que apontou para duas localizações: uma na zona de Aveiro e outra na zona de Coimbra, os estudos apontam para a implantação de duas unidades industriais no concelho de Aveiro.

Sublinhou que, o que foi votado, foi o projecto em si mas que não houve localizações concretas, estando a ser encetadas negociações entre a Empresa e os Municípios e que em Aveiro, ainda não foram concluídas.

Por fim, o Sr. Vereador disse que existe alguma pressão por parte da tutela, para que o processo seja agilizado.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** questionou sobre a opinião institucional da Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** esclareceu que estavam a ser feitos estudos técnicos com vista à emissão dos respectivos pareceres, tendo a ERSUC encomendado um estudo à Universidade de Aveiro e à Universidade de Coimbra.

Afirmou que aquela unidade industrial não tinha carga negativa ambiental, produzindo um componente denominado CDR (combustível derivado de resíduos) que podia ser importante para as indústrias de cerâmicas e iria proporcionar cerca de 50 postos de trabalho.

Acrescentou que iriam surgir em Portugal várias Unidades de Bio massa e que aquele componente era indicado para o funcionamento dessas Centrais.

O Sr. Vereador aproveitou ainda para informar que não participou nas Comemorações do dia 12 de Maio porque esteve presente numa conferência organizada pelo Comité das Regiões da União Europeia, subordinada ao tema “Autarquias e Regiões da Europa”. Esteve em discussão as geminações entre cidades irmãs e o papel das Autarquias e das relações de amizade na Europa.

Prosseguindo, ainda sobre o mesmo assunto, o Sr. Vereador referiu que aquele era o último quadro comunitário em termos de coesão para Portugal e que por isso seria importante a participação da autarquia noutros programas, que representavam o futuro, em termos de apoio comunitário e que eram pouco utilizados em Portugal.

O Sr. Vereador realçou, que a representação do Município naquelas conferências era primordial para se compreender como funcionam as instituições comunitárias, em termos de programas de apoio.

Sr. Vereador referiu a importância de haver cidades em rede na Europa para a obtenção dos fundos comunitários.

Finalmente, o Sr. Vereador informou que tinha sido produzida uma declaração, que em data oportuna, iria ser submetida a reunião de Câmara para conhecimento do Executivo.

O Sr. Vereador **Dr. Jorge Greno** deu conhecimento do despacho que criou o Programa de Intervenção para o Turismo (PIT), uma iniciativa que prevê duas linhas de apoio ao sector. A primeira “visa a valorização turística dos recursos naturais e patrimoniais das regiões, bem como a requalificação dos destinos turísticos tradicionais”. A segunda linha diz respeito a “eventos para a projecção do destino de Portugal”.

O Sr. Vereador manifestou o seu descontentamento por, no referido diploma, serem definidos claramente os destinos turísticos a reclassificar, não tendo sido contemplada qualquer verba para a implementação de projectos turísticos em Aveiro.

Assim, foi decidido apelar à Associação de Municípios da Ria e da Rota da Luz para manifestarem o seu desagrado junto da tutela, pela não inclusão de Aveiro no PIT.

A Sr. Vereador **Dr. Rocha Andrade**, a propósito da sessão solene das comemorações do dia 12 de Maio, afirmou que a Câmara é um órgão que, apesar de no seu interior haver diversas posições por parte dos seus membros, deve funcionar como um grupo homogéneo, em que a presença de espírito deve ser preservada e fomentada.

O Sr. Vereador constatou que devia ter havido um “briefing” preparatório das comemorações, de forma a terem uma eficácia mais formal do que operacional.

Destacou que na sessão solene a forma como estavam distribuídos os lugares não tinha nenhuma forma de sustentação e alertou que nas sessões públicas se deveria actuar de acordo com a distribuição suportada em critérios legais.

O Sr. Vereador referiu, ainda, que cultivava certas questões de protocolo e que as respeitava escrupulosamente porque existiam pessoas que podiam sentir-se menosprezadas por essa circunstância, por isso recomendou mais rigor.

Lamentou o facto do Sr. Presidente, no seu discurso não ter citado os grandes Aveirenses D. João Evangelista de Lima Vidal, Dr. Francisco Vale Guimarães, Dr. Manuel da Costa Melo, o Sr. Sarabando e o Dr. Vasco Branco.

Salientou a importância destes grandes nomes do passado recente da história de Aveiro, afirmando serem pessoas de indiscutível categoria e Aveirismo e considerou D. João Evangelista de Lima Vidal como um ilustre e inclito aveirense e uma figura indelével pelo valioso trabalho desenvolvido na diocese de Aveiro que sob a sua égide prosperou.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe corroborou as palavras proferidas pelo Dr. Rocha Andrade e sugeriu que numa próxima reunião fosse trazido o livro de protocolo do Estado para ser discutida aquela matéria.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira disse que fazia sentido a sessão solene ter sido feita no Teatro Aveirense e advertiu para que no próximo ano houvesse um maior empenhamento da Câmara na divulgação da efeméride, naquele local.

O Sr. Vereador observou que a sessão solene não deveria ter sido interrompida para dar lugar à actuação do Grupo Cénico das Barrocas.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos aludiu que o Executivo teve a intenção de ser um grupo homogéneo e a demonstração disso foi o facto de todos os membros presentes terem participado no hastear da bandeira e na celebração da eucaristia.

Em relação aos nomes dos ilustres Aveirenses enaltecidos pelo Sr. Presidente no seu discurso, o Sr. Vereador disse que apreciou a sua dissertação e que, embora os Aveirenses citados pelo Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade não tivessem sido citados, não deixavam de ter tido relevância na história de Aveiro.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13h20m. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Maria Teresa Rodrigues Marques, Chefe de Secção da Divisão de Organização e Administração.

Maria Teresa Rodrigues Marques

Supremacia
All 18
Paulo Paulo
R. L. M. R. 1 P. S. f. m. -

Magalhães
Antonio Rocha Machado

Antonio Rocha Machado

António Manuel Marques Ferriz



T E M A
Teatro Municipal de Aveiro, EM

**Documentos da Prestação de Contas de
2006**

- Relatório de gestão
- Balanço analítico de 2006
- Demonstração de Resultados de 2006
- Anexo ao balanço e demonstração de resultados
- Demonstração de resultados por funções
- Demonstração de fluxos de caixa
- Anexo à demonstração de fluxos de caixa



RELATÓRIO DE GESTÃO

Através do presente relatório de gestão, vem o Conselho de Administração dar a conhecer a terceiros com que a empresa tem relações, de alguns aspectos que considera mais relevantes relacionados com a actividade desenvolvida pela TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.M. Assim:

1 - EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE DA EMPRESA

A TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.M., foi constituída a 27 de Julho de 2005, com um capital social de 50 000,00 €. A actividade ao longo do ano de 2006 decorreu conforme previsto.

A actividade da TEMA, EM consiste na prestação de serviços de organização, produção, divulgação e acompanhamento dos espectáculos promovidos pelo Teatro Aveirense.

À semelhança do que aconteceu no exercício económico anterior, e devido à existência de impedimentos de natureza legal e constrangimentos de índole financeira à alteração da titularidade dos responsáveis pela organização, produção, divulgação e acompanhamento dos espectáculos do Teatro Aveirense, Lda para a TEMA, EM, nomeadamente candidaturas apresentadas ao Instituto das Artes, a programação alvo do referido apoio foi levada a cabo pelo Teatro Aveirense, Lda com a colaboração dos quadros de pessoal da TEMA, EM.

Uma vez mais, estes financiamentos foram atribuídos ao Teatro Aveirense, Lda pela sua natureza de instituição com uma programação reconhecida com sendo de "Superior Interesse Cultural" pelo Ministério da Cultura. Uma transferência destes projectos para a TEMA, EM poderia colocar em causa a vinda de tais verbas dada a sua natureza jurídica não estar contemplada nas condições de acesso aos referidos meios de financiamento.

Saliente-se no entanto que o Instituto das Artes através da Portaria nº 1321/2006 de 23 de Novembro e do Dec. Lei nº 225/2006 de 13 de Novembro vieram já alterar esta realidade, podendo a TEMA, EM ter acesso a este tipo de apoios.

Para o efeito foi solicitado ao Instituto das Artes em Dezembro de 2006 a transição para a nova possibilidade de financiamento sob a forma de apoio tripartido. A adesão da TEMA, EM a este tipo de financiamento está prevista para 2008.

A coexistência das duas firmas no mesmo espaço (Teatro Aveirense, Lda e TEMA, EM) condicionou a actividade do exercício económico de 2006 e irá continuar a condicionar enquanto tal situação persistir.

Já tinha sido mencionado no relatório de Gestão do exercício económico anterior que ao criar a TEMA, EM pretendia-se que todo o património e gestão do Teatro Aveirense passasse para esta entidade, no entanto, após dois anos decorridos dessa decisão (assembleia geral extraordinária de 27/6/2005) ainda não se encontra totalmente definida como e quando essa passagem se efectuará. Previa-se que essa definição estivesse concluída ao longo do ano de 2006, no entanto, e apesar de todas as diligências efectuadas nesse sentido, não foi possível reunir as condições para o fazer. Espera-se que durante o ano de 2007 se possa colocar um ponto final nesta situação.

O Teatro Aveirense quer continuar a afirmar-se como entidade de programação e acolhimento de referência nacional, defendendo a importância do serviço público que presta à comunidade e do seu projecto artístico cada vez mais voltado para a pedagogia, diversidade, regularidade e qualidade artística.

Para o ano de 2008 pretende-se a consolidação das estratégias subjacentes aos princípios orientadores da programação do Teatro Aveirense, bem como, a rentabilização dos seus espaços colocando-os à disposição das entidades económicas da região, aglutinando nos seus princípios, para além dos artísticos e culturais, os catalizadores de desenvolvimento económico.

Ao nível dos resultados líquidos e Volume de negócios apresentamos o seguinte quadro:

Indicador	Valor em euros
Resultados líquidos negativos	-4.254,26 €
Volume de negócios	28 600,00 €

No exercício económico de 2006 a TEMA, EM apresenta um resultado líquido do exercício negativo de pouca expressão, reflectindo a preocupação em equilibrar em termos orçamentais a actividade desenvolvida, não visando o lucro mas o equilíbrio em termos de receitas e despesas próprio de uma entidade cujo objectivo primordial é a prestação de um serviço público.

O volume de negócios também é relativamente baixo que se explica pelo facto de a principal fonte de receita da TEMA, EM dizerem respeito a subsídios de exploração concedidos ao abrigo do Contrato Programa firmado com a autarquia.

2 - FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não ocorreram acontecimentos após 31/12/2006 que impliquem ajustamentos e, ou, divulgação nas contas do exercício.



3 - EVOLUÇÃO PREVISIVEL DA ACTIVIDADE

Uma vez que a coexistência das duas firmas ainda se verifica, a evolução da actividade da TEMA, EM está condicionada por este facto.

Conforme já foi mencionado, ao criar a TEMA, EM pretendia-se que todo o património e gestão do Teatro Aveirense passassem para esta entidade. Previa-se que durante o ano de 2006 tal situação fosse regularizada, o que não se verificou.

4 - BREVE ANALISE DA SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA

Apresentamos alguns indicadores fundamentais para analisar a actividade da TEMA, EM.

Indicador	2006	2005
Autonomia financeira (Cap. Próprio/Activo)	17,71 %	51,58 %
CASH-FLOW (result. Líquido+amortizações+ provisões)	10 577,52 €	63,51 €
Solvabilidade (activo/passivo)	1,21	2,07

Ao nível da autonomia financeira verifica-se um decréscimo de 51,58% para 17,71%. Tal diminuição explica-se, principalmente, pelo aumento das rubricas do activo.

A capacidade de cobertura do passivo pelo activo desceu de 2,07 para 1,21, reflectindo também um aumento das rubricas do passivo face ao activo.

5 - EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Dado a empresa ter iniciado a sua actividade no último trimestre de 2005, não foi naquele exercício elaborado o plano plurianual de investimentos.

Contudo, dá-se aqui relação dos investimentos realizados em 2006, os quais ascenderam a 72.208,31 euros aplicados em aquisições de imobilizado, assim distribuídos:

Rúbricas	Previsto	Realizado	Desvios
Imobilizações corpóreas :			
Equipamento básico		33.796,37	
Equipamento administrativo		38.214,19	
Outras imobilizações corpóreas		197,75	
TOTAL		72.208,31	

O Conselho de Administração aprovou o método de cálculo respeitante aos ajustamentos de valor, designadamente o utilizado no cálculo das amortizações dos bens corpóreos e incorpóreos mencionado na nota 3 do Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados.



6 - DÍVIDAS À ADMINISTRAÇÃO FISCAL E AO CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

A empresa não tem em mora qualquer dívida à Administração Fiscal, nem ao Centro Regional de Segurança Social, nem a quaisquer outras entidades públicas.

7 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado líquido do exercício fixou-se em -4.254,26 €.

O Conselho de Administração propõe que este resultado seja transferido para a conta de Resultados Transitados.

8 - AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração da empresa aproveita a oportunidade para agradecer a colaboração prestada por todos os Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Instituição Bancárias, e demais entidades que com ela se relacionaram.

Aveiro, 20 de Março de 2007

O Conselho de Administração

(Dr Miguel Capão Filipe)

(Dr Jorge Grenó)

(Dr. Virgílio Nogueira)

BALANÇO ANALÍTICO	Exercícios			
	2006			2005
	AB	AA	AL	AL
Imobilizado:				
Imobilizações incorpóreas:				
Despesas de instalação.....	1.238,55	550,41	688,14	1.100,95
Despesas de investigação e de desenvolvimento.....				
	1.238,55	550,41	688,14	1.100,95
Imobilizações corpóreas:				
Terrenos e recursos naturais.....				
Edifícios e outras construções.....				
Equipamento básico.....	33.934,37	3.037,13	30.897,24	
Equipamento de transporte.....				
Ferramentas e utensílios.....				
Equipamento administrativo.....	38.462,14	11.555,74	26.906,40	198,36
Taras e vasilhame.....				
Outras imobilizações corpóreas.....	197,75	13,69	184,06	
Imobilizações em curso.....				
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas.....				
	72.594,26	14.606,56	57.987,70	198,36
Investimentos financeiros:				
Títulos e outras aplicações financeiras.....				
Outros empréstimos concedidos.....				
Circulante:				
Existências:				
Materias Primas.....				
Produtos e Trabalhos em curso.....				
Sub Produtos, desperdícios, resíduos e refugos.....				
Produtos acabados e intermédios.....				
Mercadorias.....				
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo:				
Clientes, c/c.....				
Clientes - Títulos a receber.....				
Clientes de cobrança duvidosa.....				
Outros accionistas (sócios).....				
Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
Clientes, c/c.....	38.095,11		38.095,11	
Clientes - Títulos a receber.....				
Clientes de cobrança duvidosa.....				
Estado e outros entes públicos.....	29.859,10		29.859,10	976,21
Outros devedores.....	93.679,14		93.679,14	41,58
Subscritores de capital.....				
	161.633,35		161.633,35	1.017,79
Títulos Negociáveis				
Outras aplicações de Tesouraria.....				
Depósitos bancários e caixa:				
Depósitos bancários.....	33.442,56		33.442,56	3.530,52
Caixa.....	35,97		35,97	
	33.478,53		33.478,53	3.530,52
Acréscimos e diferimentos				
Acréscimos e proveitos.....	250,00		250,00	90.564,00
Custos diferidos.....	2.780,43		2.780,43	
	3.030,43		3.030,43	90.564,00
Total de amortizações.....		15.156,97		
Total de ajustamentos.....				
Total do activo.....	271.975,12	15.156,97	256.818,15	96.411,62

BALANÇO ANALÍTICO

	Exercícios	
	2006	2005
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio:		
Capital.....	50.000,00	50.000,00
Acções (quotas) próprias - Valor nominal.....		
Acções (quotas) próprias - Descontos e Prémios.....		
Prestações suplementares.....		
Reservas:		
Reservas legais.....		
Reservas livres.....		
Resultados transitados.....	-261,68	
<i>Subtotal</i>	49.738,32	50.000,00
Resultado líquido do exercício.....	-4.254,26	-261,68
Dividendos antecipados.....		
<i>Total do capital próprio</i>	45.484,06	49.738,32
Passivo:		
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
Dívidas a instituições de crédito.....		
Adiantamentos por conta de vendas.....		
Fornecedores, c/c.....		
Fornecedores - Facturas em recepção e conferência.....		
Fornecedores - Títulos a pagar.....		
Fornecedores de imobilizado.....		
Outros accionistas(sócios).....		
Adiantamentos de clientes.....		
Dívidas a terceiros - Curto prazo:		
Empréstimos por obrigações:		
Convertíveis.....		
Não convertíveis.....		
Empréstimos por títulos de participação.....		
Dívidas a instituições de crédito.....		
Adiantamentos por conta de vendas.....		
Fornecedores, c/c.....	42.865,79	4.138,79
Fornecedores - Facturas em recepção e conferência.....		
Fornecedores - Títulos a pagar.....		
Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar.....		
Outros accionistas(sócios).....	8.594,15	
Adiantamentos de clientes.....		
Outros empréstimos obtidos.....		
Fornecedores de imobilizado, c/c.....	55.101,57	
Estado e outros entes públicos.....	14.129,07	7.674,42
Outros credores.....	33.187,44	17.655,95
	153.878,02	29.469,16
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos.....	55.673,20	17.204,14
Proveitos diferidos.....	1.782,87	
	57.456,07	17.204,14
<i>Total do passivo</i>	211.334,09	46.673,30
<i>Total do capital próprio e do passivo</i>	256.818,15	96.411,62

Empresa Municipal - Capital Social 50.000,00 € - contribuinte n.º 507,327,985 - Mat. Cons. Reg. Com de Aveiro sob n.º 507327985

O Técnico Oficial de Contas N.º 33583

Administração/Gerência

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, EM

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS

POC	Custos e Perdas	Exercícios	
		2006	2005
61	Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas:		
	Mercadorias		
	Matérias		
62	Fornecimentos e serviços externos.....		208.647,70
641+642	Custos com o pessoal:		
	Remunerações.....	297.581,18	65.595,33
643+644	Encargos sociais:		
	Pensões.....		
645/8	Outros.....	66.482,24	13.156,44
662+663	Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	14.831,78	325,19
666+667	Ajustamentos		
67	Provisões.....		14.831,78
93	Impostos.....	925,54	6,00
65	Outros custos e perdas operacionais.....	1.000,00	1.925,54
	(A)		589.468,44
682	Perdas em empresas do grupo e associadas.....		
683+684	Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros.....		
681+685+686 +687+688+689	Juros e custos similares:		
	Relativos a empresas do grupo.....		
	Outros.....	4.565,49	52,78
	(C)		594.033,93
69	Custos e perdas extraordinários.....		
	(E)		594.033,93
86	Impostos sobre o rendimento do exercício		8,32
	(G)		594.042,25
88	Resultado líquido do exercício.....		-4.254,26
			589.787,99

Proveitos e Ganhos

71	Vendas:			
	Mercadorias			
	Produtos			
72	Prestação Serviços	28.600,00	28.600,00	90.564,00
	Variação da produção			
75	Trabalhos para a própria empresa			
73	Proveitos suplementares e outros	580,54		
74	Subsídios à exploração	545.091,68		
76	Outros proveitos e ganhos operacionais			
77	Reversões de amortizações e ajustamentos		545.672,22	
	(B)		574.272,22	90.564,00
782	Ganhos em empresas do grupo e associadas			
784	Rendimentos de particip. de capital			
7812+7815 +7816+783	Rendimentos de títulos negociáveis e outras aplicações financeiras:			
	Relativos a empresas do grupo			
	Outros			
7811+7813+7814 +7818+785+786+ 787+788	Outros juros e proveitos assimilados			
	Relativos a empresas do grupo			
	Outros	1,52	1,52	
	(D)		574.273,74	90.564,00
79	Proveitos e ganhos extraordinários		15.514,25	
	(F)		589.787,99	90.564,00

Resumo :	2006	2005
Resultados Operacionais: (B) - (A)	-15.196,22	-208,90
Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A)	-4.563,97	-52,78
Resultados Correntes: (D) - (C)	-19.760,19	-261,68
Resultados Antes de Impostos: (F-E)	-4.245,94	-261,68
Resultados Líquidos: (F) - (G)	-4.254,26	-261,68

Empresa Municipal - Capital Social 50,000,00 € - contribuinte n.º 507,327,985 - Mat. Cons. Reg. Com de Aveiro sob n.º 507327985

O Técnico Oficial de Contas Nº 33583

Administração/Gerência



TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, EM

Demonstração de Resultados por funções

	Exercícios	
	2006	2005
Vendas e Prestação de serviços	28.600,00 €	90.564,00 €
Custos das vendas e prestações de serviços	- 531.419,45 €	- 90.772,90 €
Resultados Brutos	- 502.819,45 €	- 208,90 €
Outros proveitos e ganhos operacionais	561.172,22 €	
Custos de distribuição	- €	
Custos administrativos	- 56.035,21 €	
Outros custos e perdas operacionais	- 2.446,30 €	- 52,78 €
Resultados Operacionais	- 128,74 €	- 261,68 €
Custo líquido de financiamento	- 4.131,45 €	
Ganhos (perdas) em filiais associadas		
Ganhos (perdas) em outros investimentos		
Resultados Correntes	- 4.260,19 €	- 261,68 €
Imposto sobre resultados correntes	- 8,32 €	
Resultados Correntes após impostos	- 4.268,51 €	- 261,68 €
Resultados Extraordinários	14,25 €	
Imposto sobre resultados extraordinários		
Resultados líquidos	- 4.254,26 €	- 261,68 €
Resultado por acção		

Nota Anexa - Subsídios

Os subsídios atribuídos à TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, EM em 2006, no valor de 545.091,68 euros foram inscritos na rubrica "Outros Proveitos e Ganhos Operacionais", e tiveram origem nas seguintes entidades.

Entidade	Valor atribuído
Câmara Municipal de Aveiro	541.405,85 €
IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional	3.685,83 €

Aveiro, 31 de Dezembro de 2006

O Técnico Oficial de Contas


N.º 33583

O Conselho de Administração





Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

As notas que se seguem respeitam a numeração definida no Plano Oficial de Contabilidade (POC).

As notas não aplicáveis foram omitidas.

Todos os valores são expressos em euros.

3. Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração dos resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

a) Imobilizações incorpóreas

Encontram-se valorizadas ao custo de aquisição e são amortizadas pelo método das quotas constantes aplicando-se as taxas máximas doudecimalizadas legalmente em vigor.

b) Imobilizações corpóreas

As imobilizações corpóreas são originalmente contabilizadas pelo respectivo valor histórico de aquisição ou de produção.

As amortizações do imobilizado corpóreo são calculadas segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas doudecimalizadas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro, que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

c) Os débitos e créditos estão reconhecidos pelo seu valor nominal.

7. Número médio de pessoas ao serviço da empresa, no exercício, repartido por empregados e assalariados.

Empregados ----- > 19

8. Comentário às contas 431 “Despesas de instalação” e 432 “Despesas de investigação e de desenvolvimento”.

Os valores contabilizados respeitam totalmente às despesas de constituição

**TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, EM**

Contribuinte n.º 507.327.985 / Capital Social 50.000 € / Mat. Cons. Reg. Com. Aveiro sob o n.º 507327985

10. Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações e ajustamentos, de acordo com quadros do tipo seguinte:

Rúbricas	Saldo inicial	Extinção / ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferência e abates	Saldo final
Imobilizações incorpóreas :						
Despesas de instalação	1.238,55					1.238,55
Despesas de investigação e desenvolvimento						
Propriedade industrial e outros direitos						
	1.238,55					1.238,55
Imobilizações corpóreas :						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico	138,00		33.796,37			33.934,37
Equipamento de transporte						
Ferramentas e utensílios						
Equipamento administrativo	247,95		38.214,19			38.462,14
Taras e vasilhames						
Outras imobilizações corpóreas			197,75			197,75
Imobilizações em curso						
Adiantamentos por conta de imob. corpóreas						
	385,95	0,00	72.208,31	0,00	0,00	72.594,26

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Amulação/ Reversão	Saldo final
Imobilizações incorpóreas :				
Despesas de instalação	137,60	412,81		550,41
Despesas de investigação e desenvolvimento				
Propriedade industrial e outros direitos				
Trespases				
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de imob. incorpóreas				
	137,60	412,81	0,00	550,41
Imobilizações corpóreas :				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Equipamento básico	138,00	2.899,13	0,00	3.037,13
Equipamento de transporte				
Ferramentas e utensílios				
Equipamento administrativo	49,59	11.506,15	0,00	11.555,74
Taras e vasilhames				
Outras imobilizações corpóreas		13,69	0,00	13,69
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de imob. corpóreas				
	187,59	14.418,97	0,00	14.606,56



TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, EM

Contribuinte n.º 507.327.985 / Capital Social 50.000 € / Mat. Cons. Reg. Com. Aveiro sob o n.º 507327985

25. Valor global das dívidas activas e passivas respeitantes ao pessoal da empresa.

Existe uma dívida de 1.245,29 euros à ex-funcionária Cristina Mendes dado haver um contencioso em aberto com aquela funcionária.

37. Participação no capital subscrito de cada uma das pessoas colectivas que nele detenham pelo menos 20%.

O capital social, no valor de 50.000 euros é integralmente detido pela Câmara Municipal de Aveiro

40. Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício em cada uma das rubricas de capitais próprios, constantes do balanço, para além das referidas anteriormente.

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
51 - Capital	50.000,00			50.000,00
54 - Prémios de emissão de acções (quotas)				
55 - Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas ..				
56 - Reservas de reavaliação				
57 - Reservas :				
59 - Resultados transitados		-261,68		-261,68
88 - Resultado Líquido do Exercício	-261,68	-4.254,26	-261,68	-4.254,26

44. Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, apurados nas contas 71 “Vendas” e 72 “Prestações de serviços”, por actividades e por mercados (interno e externo), na medida em que tais actividades e mercados sejam consideravelmente diferentes.

Movimentos	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias			
Vendas de produtos acabados			
Total de vendas			
Prestações de serviços	28.600,00 €		28.600,00 €
Total de vendas e prestações de serviços	28.600,00 €	- €	28.600,00 €



TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, EM

Contribuinte n.º 507.327.985 / Capital Social 50.000 € / Mat. Cons. Reg. Com. Aveiro sob o n.º 507327985

45. Demonstração dos resultados financeiros, como segue :

Custos e perdas	Exercícios		Proveitos e ganhos	Exercícios	
	2006	2005		2006	2005
681-Juros suportados	4.132,97		781-Juros obtidos		
682-Perdas em emp do grupo e assoc			782-Ganhos empr do grupo e assoc		
683-Amort de invest em imóveis			783-Rendimentos de imóveis		
684-Ajust para aplicações financeiras			784-Rend de particip de capital		
685-Difer de câmbio desfavoráveis			785-Dif de câmbio favoráveis		
686-Desc pronto pag concedidos			786-Desc pronto pag obtidos	1,52	
687-Perdas na alien de aplic de tesouraria			787-Ganhos na alien de aplic de tesouraria		
688-Outros custos e perdas financeiros	432,52	52,78	788-Reversões e outros proveitos.....		
Resultados Financeiros	-4.563,97	-52,78		1,52	

46. Demonstração dos resultados extraordinários, como segue:

Custos e perdas	Exercícios		Proveitos e ganhos	Exercícios	
	2006	2005		2006	2005
691 - Donativos			791 - Restituição de impostos		
692 - Dívidas incobráveis			792 - Recuperação de dívidas		
693 - Perdas em existências			793 - Ganhos em existências		
694 - Perdas em imobilizações			794 - Ganhos em imobilizações		
695 - Multas e penalidades			795 - Benef de penalidades contratuais		
696 - Aumentos de amortizações			796 - Reduções de provisões		
697 - Correções relat a exerc anteriores			797 - Correções relat a exerc anteriores	14,25	
698 - Out custos e perdas extraord.....			798 - Out proveitos e ganhos extraordinários	15.500,00	
Resultados Extraordinários	15.514,25			15.514,25	

Aveiro, 31 de Dezembro de 2006

O Técnico Oficial de Contas


RUC 33583

O Conselho de Administração




TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, EM

Demonstração de Fluxo de Caixa (método directo)

	Exercícios	
	2006	2005
ACTIVIDADES OPERACIONAS		
Recebimento de Clientes	12.484,77	
Pagamento a fornecedores	-115.201,11	-1.984,39
Pagamentos ao pessoal	-323.950,72	-32.838,79
Fluxo gerado	-426.667,06	-34.823,18
Pagamento/recebimento do imposto s/ rendimento		
Outros recebimentos/pagamentos relativos á acti. Operacional	471.588,36	-11.646,30
Fluxo gerado antes das rubricas extraordinarias	44.921,30	-46.469,48
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	10.514,25	
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias		
FLUXO DAS ACT. OPERACIONAIS	55.435,55	-46.469,48
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros		
Imobilizações corpóreas		
Imobilizações incorpóreas		
Subsídios de investimento		
Juros e proveitos similares		
Dividendos		
outros		
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros		
imobilizações Corpóreas		
Imobilizações Incorpóreas	-31.626,69	
FLUXO DAS ACT. INVESTIMENTO	-31.626,69	0,00
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos Obtidos	8.594,15	
Aumento de Capital, prestações suplementares e prémios de emissão		50.000,00
Subsídios e doações		
Vendas de acções (quotas) próprias		
Cobertura de prejuizos		
Outros		
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos Obtidos		
Amortização de contractos de locação fina.		
Juros e custos similares	-2.455,00	
Dividendos		
Reduções de capital e prestações suplementares		
Aquisição de acções (quotas) proprias		
FLUXO DAS ACT. FINANCIAMENTO	6.139,15	50.000,00
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES	29.948,01	3.530,52
EFEITO DAS DIFERENÇAS CÂMBIO		
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INICIO PERIODO	3.530,52	0,00
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM PERIODO	33.478,53	3.530,52

Aveiro, 31 de Dezembro de 2006

O Técnico Oficial de Contas


TC 3.3583

O Conselho de Administração





ANEXO À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2006

As notas não aplicáveis foram omitidas.
Todos os valores são expressos em euros.

2. Discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes, reconciliando os montantes evidenciados na demonstração dos fluxos de caixa com as rubricas do balanço

	2006	2005
Numerário	35,97 €	- €
Depósito bancários imediatamente mobilizáveis	33.442,56 €	3.530,52 €
Equivalentes a Caixa		
Caixa e seus equivalentes	33.478,53 €	3.530,52 €
Outras disponibilidades (a)		
Disponibilidades constantes no Balanço	33.478,53 €	3.530,52 €

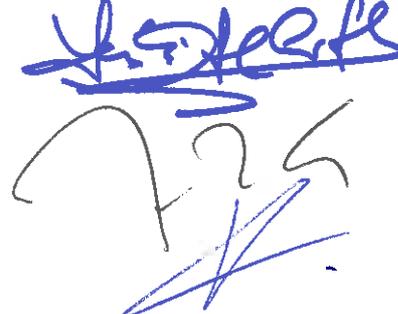
(a) A desenvolver segundo as rubricas do balanço

Aveiro, 31 de Dezembro de 2006

O Técnico Oficial de Contas


702 33583

O Conselho de Administração



RELATÓRIO E PARECER
DO
FISCAL ÚNICO

Exma. Câmara Municipal de Aveiro:

- 1) Nos termos da Lei e do mandato que V. Exas. nos conferiram, cumpre-nos apresentar à vossa apreciação o relatório da nossa acção fiscalizadora exercida durante o exercício de dois mil e seis e o parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e respectivos Anexos, relativos àquele exercício, que nos foram apresentados pelo Conselho de Administração da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.M..
- 2) Acompanhámos o desenvolvimento da actividade social através, nomeadamente, da informação e dos esclarecimentos recebidos do Conselho de Administração e dos serviços da Empresa, os quais, sempre que solicitados, nos deram todo o apoio conveniente ao desempenho das nossas funções.
- 3) No âmbito destas:
 - a) Verificámos a regularidade dos livros, dos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
 - b) Verificámos a existência e relevação contabilística dos activos e passivos pertencentes ou assumidos pela Empresa, em particular quanto à adequação das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados, que se encontram suficientemente expressos no Anexo às contas;
 - c) Não tomámos conhecimento de quaisquer violações da Lei ou do contrato de sociedade;
 - d) Não tomámos conhecimento de qualquer acto não conforme com as boas práticas de gestão.
- 4) Constatámos que, tal como no exercício anterior, o resultado de exploração se apresentou negativo. Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal de Aveiro deve, nos termos previstos no art.º 31º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, tomar as medidas que repute convenientes de forma a satisfazer as exigências legais de equilíbrio dos resultados anuais.
- 5) Constatámos que o Relatório do Conselho de Administração satisfaz os requisitos exigidos pela Lei.

Cravo, Fortes, Antão & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- 6) Na sequência do desenvolvimento dos procedimentos considerados adequados nas circunstâncias, elaborámos, na qualidade de Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a Certificação Legal das Contas e o Relatório Anual sobre a actividade que desenvolvemos os quais foram entregues à Administração da Sociedade, e que para todos os efeitos fazem parte integrante deste mesmo Relatório e onde nos termos do n.º 3 do art.º 29º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro emitimos opinião acerca da "exactidão das contas".
- 7) Ponderado o que antecede e a observância legal e estatutária emitimos o seguinte

PARECER

Em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os demais documentos apresentados pela nossa Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, somos de Parecer que a Câmara Municipal de Aveiro:

- a) Aprove o Relatório do Conselho de Administração e as Contas do exercício de dois mil e seis apresentados pelo Conselho de Administração;
- b) Aprove a proposta de aplicação de resultados constante do mesmo Relatório.

Aveiro, 23 de Março de 2007

O Fiscal Único



Cravo, Fortes, Antão & Associado, S.R.O.C. (n.º 87)

Representada por

Domingos José da Silva Cravo (ROC n.º 638)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. *Examinámos as demonstrações financeiras da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.M., as quais compreendem o Balanço em trinta e um de Dezembro de dois mil e seis, (que evidencia um total de duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e dezoito euros e um total de capital próprio de quarenta e cinco mil quatrocentos e carenta e quatro euros, incluindo um resultado líquido negativo de quatro mil duzentos e cinquenta e quatro euros), as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.*

Responsabilidades

2. *É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.*
3. *A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.*

Âmbito

4. *O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:*

Cravo, Fortes, Antão & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.M.** em trinta e um de Dezembro de dois mil e seis, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Aveiro, 23 de Março de 2007

Domingos José da Silva Cravo

Cravo, Fortes, Antão & Associado, SROE (n.º 87)

Representada por

Domingos José da Silva Cravo (ROE n.º 638)



RELATÓRIO DE GESTÃO

Através do presente relatório de gestão, vem a Gerência da empresa, dar conhecimento aos sócios e terceiros com que a empresa tem relações, de alguns aspectos que considera mais relevantes e relacionados com a actividade desenvolvida pela Teatro Aveirense, Lda.

1 – INTRODUÇÃO

O Teatro Aveirense apresenta-se como um espaço de conhecimento, saber e actualidade artística, tendo como Missão apresentar-se como um elemento facilitador do encontro entre a criação e o público privilegiando o contacto directo com experiências estéticas através de um trabalho de mediação entre a criação artística e os diversos públicos - escolar, familiar, adulto e sénior - desenvolvendo assim, novos olhares sobre a actualidade.

O Teatro Aveirense assume-se como uma estrutura de programação regular cuja filosofia de actuação o destaca como um espaço de acolhimento por excelência e, como um palco para o conhecimento, para o saber e para a actualidade da criação artística:

O Teatro Aveirense será um espaço de conhecimento, saber e actualidade artística. Pretende-se que, através da programação do Teatro, Mulheres e Homens possam (re)aprender a ouvir, olhar, (contra)dizer e sonhar. Quer-se que o Teatro aproxime Territórios, permita a descoberta de novos imaginários e utopias e impulsione o encontro de diferentes comunidades.

Nesse sentido, desde a sua reabertura, em Outubro de 2003, foi sendo privilegiada uma estratégia de desenvolvimento cultural capaz de integrar experiências distintas de acção nos vários domínios artísticos.

Com esta proposta de programação e sua gestão integrada e alargada à participação das entidades públicas e privadas da região de Aveiro, o Teatro Aveirense pretende contribuir para a formação e a captação de novos públicos a par com a criação de hábitos e práticas culturais no contexto da comunidade que pretende servir, a da região centro.

Entendemos ser fulcral cruzar a programação artística deste espaço com a cultura emergente e proveniente dos diversos públicos e também, integrar as expectativas inerentes ao tecido



Teatro Aveirense, Lda

Rua Belém do Pará, s/n
3800-066 Aveiro

industrial da região, podendo o TA aliar o prestígio do seu espaço aos agentes económicos estabelecidos na envolvente a par com a valorização e a visibilidade pública da sua programação.

2 - EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE DA EMPRESA

No ano de 2006 o Teatro Aveirense promoveu 109 eventos, 31% dos quais na área da Dança, 29% na área da música, 25% de teatro e 14% de actividades multidisciplinares.

Em relação ao ano de 2005, realizaram-se mais 3 eventos. Os eventos ligados à dança sofreram um aumento significativo. As actividades ligadas ao Teatro também aumentaram relativamente ao ano transacto. Por outro lado, as sessões de cinema são praticamente inexistentes pois a parceria com o Cineclube de Aveiro deixou de existir. A área da musica manteve-se constante ao longo dos anos em análise não se verificando grandes oscilações.

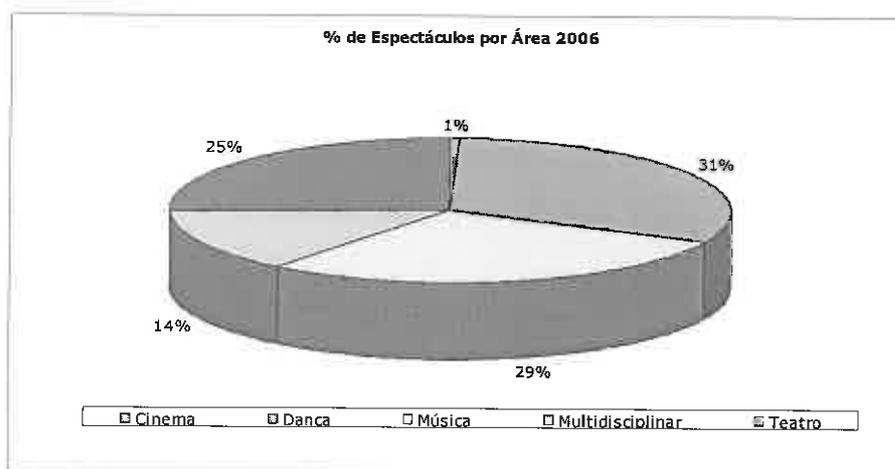
Desde a sua reabertura, o Teatro Aveirense, Lda já recebeu 363 espectáculos.

Área de Programação	2003	2004	2005	2006	Total espectáculos
Música	13	34	38	36	121
Cinema	11	35	24	1	71
Teatro	8	28	20	30	86
Dança	3	16	14	33	66
Multidisciplinar	0	0	10	9	19
Total	35	113	106	109	363



Teatro Aveirense, Lda

Rua Belém do Pará, s/n
3800-066 Aveiro



Relativamente ao número de espectadores, verificou-se que houve um aumento de 7481 em relação ao ano de 2005. Note-se que no ano de 2006 apenas recebemos mais 3 espectáculos, reflectindo-se num aumento de cerca de 30% nos espectadores que nos visitaram.

Tal facto deve-se ao trabalho de divulgação realizado e à programação de um maior número de espectáculos voltados para o grande público.

Desde a sua reabertura em Outubro de 2003, já visitaram o Teatro Aveirense 93775 espectadores, sendo que 2006 foi o ano com maior afluência de público.

Área de Programação	2003	2004	2005	2006	Total de Espectadores
Música	5229	12871	12840	14514	45454
Dança	1058	6915	4721	6564	19258
Teatro	1327	6964	3307	8525	20123
Cinema	594	2016	1133	479	4222
Multidisciplinar	0	0	2659	2059	4718
Total	8208	28766	24660	32141	93775

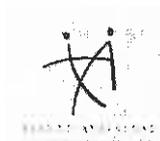


A área de programação que mais espectadores cataliza, à semelhança do ano transacto, é a da música que representa cerca de 46% do total de pessoas que visitam o teatro. As restantes áreas representam 54%, cabendo à dança 20%, ao teatro 27%, ao cinema 1% e aos Multidisciplinar 6%. Note-se, no entanto que na área do Teatro verificou-se uma subida de 19% para 27%.

Pretende-se que a actividade do Teatro Aveirense, Lda se mantenha intensa e oferecendo altos padrões de qualidades artística em todas as áreas de programação.

À semelhança do que aconteceu no exercício económico anterior, e devido à existência de impedimentos de natureza legal e constrangimentos de índole financeira à alteração da titularidade dos responsáveis pela organização, produção, divulgação e acompanhamento dos espectáculos do Teatro Aveirense, Lda para a TEMA, EM, nomeadamente candidaturas apresentadas ao Instituto das Artes, a programação alvo do referido apoio foi levada a cabo pelo Teatro Aveirense, Lda com a colaboração dos quadros de pessoal da TEMA, EM.

Uma vez mais, estes financiamentos foram atribuídos ao Teatro Aveirense, Lda pela sua natureza de instituição com uma programação reconhecida com sendo de "Superior Interesse Cultural" pelo Ministério da Cultura. Uma transferência destes projectos para a TEMA, EM poderia colocar em causa a vinda de tais verbas dada a sua natureza jurídica não estar contemplada nas condições de acesso aos referidos meios de financiamento.



Teatro Aveirense, Lda

Rua Belém do Pará, s/n
3800-066 Aveiro

Saliente-se no entanto que o Instituto das Artes através da Portaria nº 1321/2006 de 23 de Novembro e do Dec. Lei nº 225/2006 de 13 de Novembro vieram já alterar esta realidade, podendo a TEMA, EM ter acesso a este tipo de apoios.

Para o efeito foi solicitado ao Instituto das Artes em Dezembro de 2006 a transição para a nova possibilidade de financiamento sob a forma de apoio tripartido.

No final do ano de 2006 o Teatro Aveirense, Lda contava apenas com um funcionário, uma vez que por decisão da Gerência, o pessoal foi integrando os quadros da TEMA, EM, entretanto constituída com o objectivo de organizar, produzir, divulgar e acompanhar os espectáculos desenvolvidos pelo Teatro Aveirense, Lda.

Ao nível dos resultados líquidos e Volume de negócios apresentamos o seguinte quadro:

Indicador	2005	2006
Resultados líquidos	(551.123,97 €)	(40 586,78 €)
Varição do Volume de negócios (N) – (N-1)	-1.237,58 €	34 268,13 €
Volume de negócios	223.963,37 €	189 695,24 €

O resultado líquido, apesar de se continuar a apresentar negativo, sofreu uma melhoria de 510 537,19 €. Esta situação deve-se principalmente ao facto dos custos com o pessoal terem passado a ser suportados pela TEMA, EM, assim como algumas despesas de estrutura.

Assim, verificou-se uma diminuição dos custos com os fornecimentos e serviços externos na ordem dos 26% e uma descida de 93% ao nível dos custos com o pessoal.

O Volume de negócios sofreu uma diminuição de 34 268,13 € face ao ano de 2005.

3 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Ao longo do ano de 2006 foram adoptados novos procedimentos e normas com vista a instituir um sistema de controlo interno que permita uma melhor salvaguarda do património.

As contas do Teatro Aveirense, Lda foram igualmente sujeitas a uma auditoria interna da qual resultou um relatório que propôs as correcções necessárias para a obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados das operações.



Teatro Aveirense, Lda

Rua Belém do Pará, s/n
3800-066 Aveiro

A principal dificuldade deste trabalho de auditoria foi o acesso aos documentos e listagens da contabilidade de exercícios anteriores.

O facto de o anterior gabinete de contabilidade não elaborar reconciliações bancárias e fazer os lançamentos com base no extracto bancário, não fazendo periodicamente cut off às contas, originou inúmeros lapsos nos lançamentos nas contas correntes, sendo que cerca de 52% das contas correntes de fornecedores se encontram com irregularidades ao nível dos saldos, mais concretamente, das 187 contas correntes de fornecedores, 97 mereceram correcção.

Mas as correcções não se ficaram pelas contas correntes de fornecedores. Todas as contas que integram o balancete analítico do Teatro Aveirense, Lda foram sujeitas a conferência, nomeadamente: caixa, bancos, clientes, fornecedores, contas de empréstimos bancários, contas do Estado, contas dos sócios, contas de outros devedores e credores, contas de provisão e as contas de imobilizado e de amortizações.

No decorrer dos trabalhos, foi necessário fazer consultas nos serviços de finanças e na direcção distrital de finanças de Aveiro, nomeadamente, consultas ao cadastro e à situação de reembolsos de IVA.

Após o lançamento dos movimentos de correcção, a contabilidade do Teatro Aveirense, Lda retrata no final de 2006, a globalidade dos Activos e Passivos, bem como do Capital Próprio.

4- FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos e, ou, divulgação nas contas do exercício.

5 - EVOLUÇÃO PREVISIVEL DA ACTIVIDADE

A coexistência das duas firmas no mesmo espaço (Teatro Aveirense, Lda e TEMA, EM) condicionou a actividade do exercício económico de 2006 e irá continuar a condicionar enquanto tal situação persistir.

Já tinha sido mencionado no relatório de Gestão do exercício económico anterior que ao criar a TEMA, EM pretendia-se que todo o património e gestão do Teatro Aveirense passasse para esta entidade, no entanto, após dois anos decorridos dessa decisão (assembleia geral extraordinária

Sociedade por quotas – Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro com o registo nº 919
Contribuinte nº 500 422 575 - Capital Social: 99 754,64 Euros



de 27/6/2005) ainda não se encontra totalmente definida como e quando essa passagem se efectuará. Previa-se que essa definição estivesse concluída ao longo do ano de 2006, no entanto, e apesar de todas as diligências efectuadas nesse sentido, não foi possível reunir as condições para o fazer. Espera-se que durante o ano de 2007 se possa colocar um ponto final nesta situação.

Não obstante, o Teatro Aveirense, quer através da TEMA, EM, quer através da Teatro Aveirense, Lda, pretende continuar na prossecução do seu projecto artístico assente na pedagogia, diversidade, regularidade e qualidade artística.

Prevê-se para o ano de 2007 a continuação e consolidação das estratégias subjacentes aos princípios orientadores da programação do Teatro Aveirense, bem como, a rentabilização dos seus espaços colocando-os à disposição das entidades económicas da região, aglutinando nos seus princípios, para além dos artísticos e culturais, os catalizadores de desenvolvimento económico.

6 - BREVE ANALISE DA SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA

Verificou-se uma ligeira melhoria na situação financeira da empresa, uma vez que o activo cresceu 17,2% e o passivo apenas 1%.

O aumento dos valores constantes nas rubricas do activo deve-se à diminuição das dividas de terceiros de m/l prazo e ao aumento das dividas a terceiros de curto prazo e das disponibilidades. Ao nível do passivo, as dividas a terceiros de curto prazo decresceram, tendo se verificado um **acréscimo** nas rubricas de Dividas a terceiros m/l prazo.

A estabilidade financeira da empresa mantém-se precária, o que acaba por ser bem ilustrado pela leitura dos indicadores seguintes:

Indicador	2005	2006
Autonomia financeira (Cap. Próprio/Activo)	-3.43	-2.74
CASH-FLOW (result. Líquido+amortizações+ provisões)	-502.742,92 €	12 214,95 €
Solvabilidade (activo/passivo)	0,22	0,26

Será de salientar que o edifício do teatro se encontra sub avaliado, pelo que o seu valor contabilístico ao custo histórico se cifra em 165.630,21 € quando o seu valor actual de mercado será significativamente superior.



Ao nível dos resultados operacionais registamos um melhoramento de 469 613,03 €, tendo no exercício de 2005 atingido o valor negativo de 572 965,98 € e em 2006, o valor negativo de 103 352,95 €.

Os resultados financeiros da empresa mantiveram uma evolução favorável passando de -3 742,88 € em 2005 para -3 450,52 € em 2006. Os custos financeiros representam 1.8% do volume de negócios.

7 - DÍVIDAS À ADMINISTRAÇÃO FISCAL E AO CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

A empresa não tem em mora qualquer dívida à Administração Fiscal, nem ao Centro Regional de Segurança Social, nem a quaisquer outras entidades públicas.

8 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado líquido negativo fixou-se em - 40 586,78 €. A Gerência propõe que este resultado seja transferido para a conta de resultados transitados.

9 - AGRADECIMENTOS

A Gerência da empresa aproveita a oportunidade para agradecer a colaboração prestada por todos os Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Instituição Bancárias, e demais entidades que com ela se relacionaram.

Aveiro, 31 de Dezembro de 2006

O CONSELHO DE GERÊNCIA

(Dra Maria da Luz Nolasco)

(Dr Jorge Greno)

(Dr. Miguel Capão Filipe)



Teatro Aveirense, Lda

Rua Belém do Pará, s/n
3800-066 Aveiro



ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

As notas que se seguem respeitam a numeração definida no Plano Oficial de Contabilidade (POC).

As notas não aplicáveis foram omitidas.

Todos os valores são expressos em euros.

3. Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração dos resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

a) Imobilizações incorpóreas

Encontram-se valorizadas ao custo de aquisição e são amortizadas pelo método das quotas constantes aplicando-se as taxas máximas doudecimalizadas legalmente em vigor.

b) Imobilizações corpóreas

As imobilizações corpóreas são originalmente contabilizadas pelo respectivo valor histórico de aquisição ou de produção.

As amortizações do imobilizado corpóreo são calculadas segundo o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas máximas doudecimalizadas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro, que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

c) Os débitos e créditos estão reconhecidos pelo seu valor nominal.

d) Foi constituída provisão de igual valor dos saldos de clientes considerados de cobrança duvidosa, dado haver um elevado risco de incobrabilidade daqueles valores.

7. Número médio de pessoas ao serviço da empresa, no exercício, repartido por empregados e assalariados.

Empregados ----- > 1

8. Comentário às contas 431 “Despesas de instalação” e 432 “Despesas de investigação e de desenvolvimento”.

Os valores contabilizados em “Despesas de investigação e desenvolvimento” respeitam a custos com estudos topográficos efectuados a quando das obras de remodelação do edifício anteriores a 2003.



Teatro Aveirense, Lda.

Rua Belém do Pará, s/n - 3800-066 Aveiro

Contribuinte n.º 500 422 575

Capital Social 99.574,64€

10. Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações e ajustamentos, de acordo com quadros do tipo seguinte:

Rúbricas	Saldo inicial	liação / ajusta- mento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo final
Imobilizações incorpóreas :						
Despesas de instalação			6.484,37 €			6.484,37 €
Despesas de investigação e desenvolvimento						
Propriedade industrial e outros direitos						
Trespases						
Imobilizações em curso						
Adiantamentos por conta de imob. incorp.						
	- €	- €	6.484,37 €	- €	- €	6.484,37 €
Imobilizações corpóreas :						
Terrenos e recursos naturais	41.407,55 €					41.407,55 €
Edifícios e outras construções	124.222,66 €					124.222,66 €
Equipamento básico	166.223,77 €					166.223,77 €
Equipamento de transporte						
Ferramentas e utensílios			1.296,17 €			26.106,39 €
Equipamento administrativo	24.810,22 €					
Taras e vasilhames						
Outras imobilizações corpóreas	88.368,79 €					88.368,79 €
Imobilizações em curso	6.484,37 €				6.484,37 €	
Adiantamentos por conta de imob. corpó.						
	451.517,36 €	- €	1.296,17 €	- €	6.484,37 €	446.329,16 €

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Anulação/ Reversão	Saldo final
Imobilizações incorpóreas :				
Despesas de instalação	- €	- €	- €	- €
Despesas de investigação e desenvolvimento	- €	2.161,24 €	- €	2.161,24 €
Propriedade industrial e outros direitos	- €	- €	- €	- €
Trespases	- €	- €	- €	- €
	- €	2.161,24 €	- €	2.161,24 €
Imobilizações corpóreas :				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	106.112,25 €	2.484,53 €	7.453,35 €	116.050,13 €
Equipamento básico	68.826,71 €	22.178,97 €	716,40 €	90.289,28 €
Equipamento de transporte	- €	- €	- €	- €
Ferramentas e utensílios	- €	- €	- €	- €
Equipamento administrativo	16.893,10 €	6.282,90 €	- €	23.176,00 €
Taras e vasilhames	- €	- €	- €	- €
Outras imobilizações corpóreas	50.024,79 €	16.395,68 €	- €	66.420,47 €
	241.856,85 €	47.342,08 €	6.736,95 €	295.935,88 €

12. Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros.

Quando tiver havido outros modelos de reavaliação, explicitação dos métodos de tratamento da inflação adoptados para o cálculo.

Em 2002, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 264/92, de 24 de Novembro, foram alguns bens do activo corpóreo reavaliados.

**Teatro Aveirense, Lda.**

Rua Belém do Pará, s/n - 3800-066 Aveiro

Contribuinte n.º 500 422 575

Capital Social 99.574,64€

13. Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações, do tipo seguinte :

Rubricas	Costos históricos (a)	Reavaliações (a) (b)	Valores Contabilísticos Reavaliados (a)
Imobilizações corpóreas :			
Terrenos e recursos naturais	4.624,54	36.783,01	41.407,55
Edifícios e outras construções	13.879,64	110.343,03	124.222,67
Equipamento básico			
Equipamento de transporte			
Ferramentas e utensílios			
Equipamento administrativo			
Taras e vasilhames			
Outras imobilizações corpóreas			
Imobilizações em curso			
Adiantamentos por conta de imob. corpóreas			
	18.504,18	147.126,04	165.630,22
Investimentos financeiros :			
Investimentos em imóveis			

(a) Líquidos de amortizações (b) Englobam as sucessivas reavaliações

23. Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

Apenas existem dívidas de cobrança duvidosa na rubrica dos clientes, no valor de 3.298,41 euros

34. Desdobramento das contas de provisões acumuladas e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício, de acordo com um quadro do seguinte tipo :

Rubricas	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
19 - Ajustamentos aplicações de tesouraria :				
28 - Ajustamentos dívidas a receber :		3.298,41		3.298,41
29 - Provisões :				
39 - Ajustamento existencias :				
49 - Ajustamentos aplicações financeiras :				



Teatro Aveirense, Lda.

Rua Belém do Pará, s/n - 3800-066 Aveiro

Contribuinte n.º 500 422 575

Capital Social 99.574,64€

37. Participação no capital subscrito de cada uma das pessoas colectivas que nele detenham pelo menos 20%.

O capital social, no valor de 99.574,64 euros é detido em 99.20% pela Câmara Municipal de Aveiro

40. Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício em cada uma das rubricas de capitais próprios, constantes do balanço, para além das referidas anteriormente.

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
51 - Capital	99.759,58			99.759,58
54 - Prémios de emissão de acções (quotas)				
55 - Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas ..				
56 - Reservas de reavaliação	6.918,06			6.918,06
57 - Reservas :				
571 - Reservas legais	5.439,44			5.439,44
572 - Reservas estatutárias				
573 - Reservas contratuais				
574 - Reservas livres	38.429,51			38.429,51
575 - Subsídios				
576 - Doações	5.000,00			5.000,00
59 - Resultados transitados:				
591 - Resultados transitados	-1.168.944,90	-551.123,87		-1.720.068,77
597 - Regularização de proveitos		196.255,94		196.255,94
598 - Regularização de custos		-64.856,04		-64.856,04
88 - Resultado Líquido do Exercício	-551.123,87	-40.586,78	-551.123,87	-40.586,78

45. Demonstração dos resultados financeiros, como segue :

Custos e perdas	Exercícios		Proveitos e ganhos	Exercícios	
	2006	2005		2006	2005
681-Juros suportados	5.033,49	3.021,65	781-Juros obtidos		
682-Perdas em emp do grupo e assoc			782-Ganhos empr do grupo e assoc		
683-Amort de invest em imóveis			783-Rendimentos de imóveis		
684-Ajust para aplicações financeiras			784-Rend de particip de capital		
685-Difer de câmbio desfavoráveis			785-Dif de câmbio favoráveis		
686-Desc pronto pag concedidos			786-Desc pronto pag obtidos	2,29	
687-Perdas na alien de aplic de tesouraria			787-Ganhos na alien de aplic de tesouraria		
688-Outros custos e perdas financeiros	1.414,07	721,23	788-Reversões e outros proveitos.....	2.994,75	
Resultados Financeiros	-3.450,52	-3.742,88		2.997,04	



Teatro Aveirense, Lda.

Rua Belém do Pará, s/n - 3800-066 Aveiro

Contribuinte n.º 500 422 575

- Capital Social 99.574,64€

46. Demonstração dos resultados extraordinários, como segue:

Custos e perdas	Exercícios		Proventos e ganhos	Exercícios	
	2006	2005		2006	2005
691 - Donativos	1.238,10		791 - Restituição de impostos		
692 - Dívidas incobráveis			792 - Recuperação de dívidas		
693 - Perdas em existências			793 - Ganhos em existências		
694 - Perdas em imobilizações			794 - Ganhos em imobilizações		
695 - Multas e penalidades	13,23		795 - Benef de penalidades contratuais		
696 - Aumentos de amortizações			796 - Reduções de provisões		
697 - Correções relat a exerc anteriores	518,61	7.366,66	797 - Correções relat a exerc anteriores	13,36	
698 - Out custos e perdas extraord.....	2.353,16		798 - Out proventos e ganhos extraordinários	70.332,73	32.951,65
Resultados Extraordinários	66.222,99	25.584,99		70.346,09	32.951,65

48. Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

A actividade do “Teatro Aveirense” é assegurada por duas entidades distintas, o Teatro Aveirense, Lda, que tem a seu cargo a programação, contratação e venda dos espectáculos, e a TEMA – Teatro municipal de Aveiro, EM, que assegura o quadro do pessoal, a promoção e alguns gastos de estrutura.

Esta coexistência, que iniciou em finais de 2005 e ganhou expressão em 2006, veio alterar significativamente a estrutura dos custos e proventos do Teatro Aveirense, Lda.

Em 2006, a contabilidade do Teatro Aveirense, Lda. foi sujeita a uma auditoria interna, que procedeu ao apuramento e regularização de correcções às contas. Essas correcções foram contabilizadas em contas de Resultados Transitados, estado os seus totais evidenciados na nota 40 do presente anexo.

Aveiro, 31 de Dezembro de 2006

O Técnico Oficial de Contas

A Administração/Gerência

ACTIVO	Exercícios			
	2006			2005
	AB	AA	AL	AL
Imobilizado:				
Imobilizações incorpóreas:				
Despesas de Instalação.....				
Despesas de investigação e de desenvolvimento.....	6.484,37	2.161,24	4.323,13	
Propriedade industrial e outros direitos.....				
Trespases.....				
Imobilizações em curso.....				
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas.....				
	6.484,37	2.161,24	4.323,13	
Imobilizações corpóreas:				
Terrenos e recursos naturais.....	41.407,55		41.407,55	41.407,55
Edifícios e outras construções.....	124.222,66	116.050,13	8.172,53	18.110,41
Equipamento básico.....	166.223,77	90.289,28	75.934,49	97.397,06
Equipamento de transporte.....				
Ferramentas e utensílios.....				
Equipamento administrativo.....	26.106,39	23.176,00	2.930,39	7.917,12
Taras e vasilhame.....				
Outras imobilizações corpóreas.....	88.368,79	66.420,47	21.948,32	30.890,65
Imobilizações em curso.....				6.484,37
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas.....				
	446.329,16	295.935,88	150.393,28	202.207,16
Investimentos financeiros:				
Partes de capital em empresas do grupo.....				
Empréstimos a empresas do grupo.....				
Partes de capital em empresas associadas.....				
Empréstimos a empresas associadas.....				
Títulos e outras aplicações financeiras.....				
Outros empréstimos concedidos.....				
Imobilizações em curso.....				
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros.....				
Circulante:				
Existências:				
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo.....				
Produtos e trabalhos em curso.....				
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos.....				
Produtos acabados e intermédios.....				
Mercadorias.....				
Adiantamentos por conta de compras.....				

ATIVO	Exercícios			2005 AL
	2006			
	AB	AA	AL	
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo:				
Clientes, c/c.....				
Clientes - Títulos a receber.....				
Clientes de cobrança duvidosa.....	3.298,41	3.298,41		3.248,41
Empresas do grupo.....				
Empresas participadas e participantes.....				
Outros accionistas (sócios).....				
Adiantamentos a fornecedores.....				
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado.....				101.462,76
Estado e outros entes públicos.....				
Outros devedores.....				
Subscritores de capital.....				
	3.298,41	3.298,41		104.711,17
Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
Clientes, c/c.....	5.265,90		5.265,90	32.892,05
Clientes - Títulos a receber.....				
Clientes de cobrança duvidosa.....				
Empresas do grupo.....				
Empresas participadas e participantes.....				
Outros accionistas (sócios).....				
Adiantamentos a fornecedores.....	809,35		809,35	33.137,55
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado.....				
Estado e outros entes públicos.....	113.861,96		113.861,96	
Outros devedores.....	120.158,23		120.158,23	19.852,29
Subscritores de capital.....				
	240.095,44		240.095,44	85.881,89
Títulos negociáveis:				
Ações em empresas do grupo.....				
Obrigações/títulos de participação em emp. do grupo.....				
Ações em empresas associadas.....				
Obrigações/títulos de participação em emp. associadas.....				
Outros títulos negociáveis.....				
Outras aplicações de tesouraria.....				
Depósitos bancários e caixa:				
Depósitos bancários.....	135.312,24		135.312,24	65.155,70
Caixa.....	478,35		478,35	931,61
	135.790,59		135.790,59	66.087,31
Acréscimos e diferimentos				
Acréscimos e proveitos.....				
Custos diferidos.....	6.866,34		6.866,34	
Ajustes diários diferidos contratos futuros.....				
Activos por impostos diferidos.....				
	6.866,34		6.866,34	
<i>Total de amortizações.....</i>		298.097,12		
<i>Total de ajustamentos.....</i>		3.298,41		
<i>Total do activo.....</i>	838.864,31	301.395,53	537.468,78	458.887,53

	Exercícios	
	2006	2005
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio:		
Capital.....	99.759,58	99.759,58
Acções (quotas) próprias - Valor nominal.....		
Acções (quotas) próprias - Descontos e Prémios.....		
Prestações suplementares.....		
Prémios de emissão de acções (quotas)		
Ajustamento de partes de capital em filiais e associadas.....		
Reservas de reavaliação.....	6.918,06	6.918,06
Reservas:		
Reservas legais.....	5.439,44	5.439,44
Reservas estatutárias.....		
Reservas contratuais.....		
Outras reservas.....	43.429,51	43.429,51
Resultados transitados.....	-1.588.668,87	-1.168.944,90
<i>Subtotal</i>	-1.433.122,28	-1.013.398,31
Resultado líquido do exercício.....	-40.586,78	-551.123,87
Dividendos antecipados.....		
<i>Total do capital próprio</i>	-1.473.709,06	-1.564.522,18
Passivo:		
Provisões:		
Provisões para pensões.....		
Provisões para impostos.....		
Outras provisões		

PASSIVO	Exercícios	
	2006	2005
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
Empréstimos por obrigações:		
Convertíveis.....		
Não convertíveis.....		
Empréstimos por títulos de participação.....		
Dívidas a instituições de crédito.....	99.500,00	99.500,00
Adiantamentos por conta de vendas.....		
Fornecedores, c/c.....		
Fornecedores - Facturas em recepção e conferência.....		
Fornecedores - Títulos a pagar.....		
Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar.....		
Empresas do grupo.....		
Empresas participadas e participantes.....		
Outros accionistas(sócios).....	1.670.648,91	1.615.411,95
Adiantamentos de clientes.....		
Outros empréstimos obtidos.....		
Fornecedores de imobilizado, c/c.....	70.569,24	
Estado e outros entes públicos.....		
Outros credores.....		
	1.840.718,15	1.714.911,95
Dívidas a terceiros - Curto prazo:		
Empréstimos por obrigações:		
Convertíveis.....		
Não convertíveis.....		
Empréstimos por títulos de participação.....		
Dívidas a instituições de crédito.....		
Adiantamentos por conta de vendas.....		
Fornecedores, c/c.....	127.299,01	200.254,98
Fornecedores - Facturas em recepção e conferência.....		
Fornecedores - Títulos a pagar.....		
Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar.....		
Empresas do grupo.....		
Empresas participadas e participantes.....		
Outros accionistas(sócios).....		
Adiantamentos de clientes.....		2.371,30
Outros empréstimos obtidos.....		
Fornecedores de imobilizado, c/c.....	12.000,00	
Estado e outros entes públicos.....	1.088,58	10.967,35
Outros credores.....	24.227,08	2.250,59
	164.614,67	215.844,22
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos.....	5.845,02	92.653,54
Proveitos diferidos.....		
Passivos por impostos diferidos.....		
	5.845,02	92.653,54
Total do passivo	2.011.177,84	2.023.409,71
Total do capital próprio e do passivo	537.468,78	458.887,53

Sociedade por quotas Mat. Cons. Reg. Com. De Aveiro sob o n.º 919 - Contribuinte n.º 500,422,575 - Capital Social 99,754,64 €

Teatro Aveirense, Lda

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

POC		Exercícios	
		2006	2005
CUSTOS E PERDAS			
61	Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas:		
	Mercadorias		
	Matérias.....		
62	Fornecimentos e serviços externos.....		525.659,71
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações.....	18.372,95	272.625,25
	Encargos sociais:		
643+644	Pensões.....		
645/8	Outros.....	5.329,88	48.590,99
	Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	49.503,32	48.381,95
662+663	666+667	3.298,41	
67	Provisões.....		48.381,95
63	Impostos.....	2.682,27	1.696,24
65	Outros custos e perdas operacionais.....		2.682,27
	(A)		604.846,54
682	Perdas em empresas do grupo e associadas.....		
683+684	Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros.....		
	Juros e custos similares:		
	Relativos a empresas do grupo.....		
	Outros.....	6.447,56	3.742,88
	(C)		611.294,10
69	Custos e perdas extraordinários.....		4.123,10
	(E)		615.417,20
86	Impostos sobre o rendimento do exercício		6,30
	(G)		615.423,50
88	Resultado líquido do exercício.....		-40.586,78
			574.836,72
			1.088.828,65
			7.366,66
			1.096.195,31
			1.096.195,31
			-551.123,87
			545.071,44
PROVEITOS E GANHOS			
71	Vendas:		
	Mercadorias		
	Produtos		
72	Prestação Serviços	176.987,61	176.987,61
	Variação da produção.....		223.963,37
75	Trabalhos para a própria empresa		
73	Proveitos suplementares	103.210,30	
74	Subsídios à exploração	221.295,68	232.985,80
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		55.170,62
77	Reversões de amortizações e ajustamentos		324.505,98
	(B)		501.493,59
782	Ganhos em empresas do grupo e associadas		
784	Rendimentos de participações de capital		
7812+7815	Rendimentos de títulos negociáveis e outras aplicações financeiras:		
+7816+783	Relativos a empresas do grupo		
	Outros		
7811+7813+7814	Outros juros e proveitos similares:		
+7818+785+786+	Relativos a empresas do grupo		
787+788	Outros	2.997,04	2.997,04
	(D)		504.490,63
79	Proveitos e ganhos extraordinários		70.346,09
	(F)		574.836,72
			512.119,79
			32.951,65
			545.071,44
Resumo:		2006	2005
Resultados Operacionais: (B) - (A)		-103.352,95	-572.965,98
Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A)		-3.450,52	-3.742,88
Resultados Correntes: (D) - (C)		-106.803,47	-576.708,86
Resultados Antes de Impostos: (F-E)		-40.580,48	-551.123,87
Resultados Líquidos: (F) - (G)		-40.586,78	-551.123,87

Sociedade por quotas Mat. Cons. Reg. Com. De Aveiro sob o n.º 919 - Contribuinte n.º 500,422,575 - Capital Social 99,754,64 €



<p>DESPACHO:</p> <p>AT: RB</p> <p>2007.05.10</p> <p><i>[Signature]</i></p>		<p>ACTA N.º 11</p> <p>Reunião de</p> <p>14/05 2007</p> <p>Aprovado nos termos de presente informação.</p>
<p>PARECER:</p> <p>Visto e 7/5/2007. Concedo e proponho em conformidade à Consideração Superior do Ex.º Vereador Eng.º Carlos Santos, para submissão e reunião de câmara.</p> <p><i>[Signature]</i></p>		
<p>ASSUNTO:</p> <p>Processo de Obras n.º 1665/1953, em que é reclamante Carolina Fernanda Rocha – Reclamação contra ruído proveniente do estabelecimento comercial “Restaurante - Bar O Bombordo”, sito no número 10 da Praça do Peixe, em Aveiro. Resposta à audiência prévia. Decisão de redução do horário de funcionamento.</p>		

INFORMAÇÃO FINAL:

Em cumprimento do Despacho da Ex.ma Senhora Dr.ª Isabel Figueiredo, Directora do Departamento Jurídico desta Câmara, datado de 27/04/2007, cumpre-nos informar o seguinte:

A) Da medida de Restrição do horário de funcionamento

▪ Em cumprimento do Despacho do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, de 05/12/2006, proferido com base na Informação Jurídica n.º 838/DCC/2006, de 09/11/2006, a Sociedade “Miranda & Morais – Serviços de Restauração, Comércio e Turismo, Ld.ª”, na qualidade de proprietária/responsável pelo estabelecimento comercial “Restaurante - Bar O Bombordo” foi notificada, em 20/12/2006, para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a intenção da CMA vir a reduzir o horário de funcionamento do referido estabelecimento para as 24h00, até integral execução das obras de alterações e apresentação de certificado acústico de cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora.

▪ Em 17/01/2007, fora do prazo que lhe foi concedido, a sociedade “Miranda & Morais” veio apresentar a sua resposta, em sede de audiência de interessados alegando, em suma, o seguinte:

- Reitera que não foi feita prova de que o ruído em causa seja proveniente do seu estabelecimento, uma vez que, designadamente, deveria ter sido feita uma medição comparativa no mesmo local e hora mas sem que no estabelecimento se estivesse a produzir qualquer ruído;
- A decisão de redução do horário de funcionamento que eventualmente venha a ser proferida será, assim,



ilegal porque assenta em suposições ou deduções sem suficiente apoio probatório e numa inadmissível inversão do ónus da prova;

- c) Considera assim que o procedimento deve ser anulado desde a realização da avaliação acústica efectuada, repetindo os seus termos com respeito pelo princípio do contraditório e, em todo o caso, de modo a que a decisão a proferir seja alicerçada em elementos técnicos e probatórios objectivos e não em meras especulações ou juízos subjectivos, ou em alternativa ser simplesmente arquivado.

Consideramos, contudo, que não assiste qualquer razão ao requerente, senão vejamos:

▪ Em primeiro lugar cumpre referir que a decisão de redução de horário de funcionamento não assenta em suposições nem em deduções desprovidas de suporte probatório, não tendo havido igualmente qualquer inversão do ónus da prova; bem pelo contrário. Efectivamente, perante as reclamações de uma munícipe acerca do ruído proveniente do estabelecimento em causa, a CMA promoveu, a suas expensas, a realização de medições acústicas por um laboratório acreditado – “ADAI – Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial”, tendo-se confirmado a existência de uma situação de incomodidade.

▪ Do relatório de ensaio de ruído ambiental elaborado por aquela entidade resultou que a diferença obtida entre o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, Laeq, do ruído ambiente, determinado durante a ocorrência do ruído resultante da actividade em avaliação, e o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, Laeq do ruído residual, foi de 9 dB(A), excedendo o limite de 5dB(A) para o período nocturno, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 8.º do RLPS.

▪ Ou seja, através da realização de ensaios acústicos por uma empresa acreditada pelo IPAC e, portanto, com base em dados objectivos fornecidos por quem tem competência para tal, a CMA constatou a existência uma situação de incomodidade que lhe incumbe colmatar no âmbito dos poderes de fiscalização que legalmente lhe estão cometidos.

▪ Ainda assim, atendendo a que a requerente questionou a bondade técnica das medições acústicas realizadas, a CMA solicitou esclarecimentos ao Laboratório ADAI. Após a análise da resposta do Laboratório, a Divisão de Ambiente concluiu que o ensaio realizado é válido, pelo que do ponto de vista técnico não têm provimento as questões colocadas pelo representante do estabelecimento “O Bombordo”.

▪ Se, não obstante todos os esclarecimentos fornecidos à requerente, a mesma continua a questionar a validade do ensaio acústico efectuado por um Laboratório acreditado para o efeito, deverá então provar que as suas “suspeitas” têm algum fundamento, o que não sucedeu até à presente data.

▪ Efectivamente, sendo o Laboratório ADAI uma entidade acreditada pelo Instituto Português da Acreditação - única entidade com competências nessa matéria - para a área do ambiente, não existe fundamento para que esta Autarquia coloque em causa a credibilidade e a competência técnica desta entidade, muito menos com base em argumentos e suposições aduzidos pela reclamada, essas sim sem qualquer suporte factual.

▪ Face ao exposto, entendemos que não devem proceder os argumentos ora alegados pela exponente, pelo que propomos que a Câmara Municipal delibere sobre a medida de restrição do horário de encerramento do estabelecimento “Bar Bombordo” para as 24h00, nos termos da minuta de notificação que segue em anexo à presente informação e dela faz parte integrante.

B) Da Caducidade da licença de utilização

▪ Consultado o processo de obras n.º 1665/1953, e conforme resulta da Informação Jurídica n.º 448/DCC/2006, de 10/07/2006, constata-se que “O Bombordo” não realizou as obras de adaptação exigidas com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 168/97, de 4/07, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 57/2002, de 11/03.



▪ No dia 1/08/2006, a Sociedade "Miranda & Morais – Serviços de Restauração, Comércio e Turismo, Ld.ª" foi notificada para fazer prova das obras de adaptação efectuadas, o que até à data não sucedeu.

▪ A Divisão de Gestão Urbanística, na Informação de 12/03/2007, pronunciou-se no sentido de que "o estabelecimento de restauração e bebidas titulado pelo alvará sanitário n.º 1/91 e alvará de abertura do Governo Civil n.º 43/91, além de não se encontrar em conformidade com o projecto aprovado, atendendo ao facto de actualmente abranger duas fracções do imóvel e o projecto de instalação ser referente apenas a uma, não cumpre os requisitos exigidos pelas normas legais e regulamentares em vigor, designadamente o DL n.º 168/97, de 4 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 139/99, de 24 de Abril, 2202/2000, de 9 de Setembro e 57/2002, de 11 de Março, designadamente, no que se refere ao n.º de instalações sanitárias. Esta situação, só poderá em nosso entender, vir a ser regularizada através da apresentação e licenciamento de um novo projecto de arquitectura (alterações), formalizado de acordo com a legislação em vigor, situação esta que, pressupõe igualmente, a apresentação de um projecto acústico, bem como de um projecto de segurança contra risco de incêndio e plano de emergência, a fim de serem submetidos à aprovação do Serviço Nacional de Bombeiros e, culminará, com a realização da vistoria conjunta a que se refere o DL n.º 168/97, de 4 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 139/99, de 24 de Abril, 2202/2000, de 9 de Setembro e 57/2002, de 11 de Março, para efeitos de concessão de um novo alvará de licença de utilização.

Mais se informa que a instrução do pedido de realização de vistoria conjunta acima referida, implica ainda a entrega de um certificado acústico comprovativo do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, nos termos e para os efeitos previstos no D.L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, actualmente em vigor."

▪ Dispõe o art.º 49.º do Decreto-lei n.º 168/97, de 4/07, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 57/2002, de 11/03, que os estabelecimentos de restauração ou de bebidas existentes à data da sua entrada em vigor devem satisfazer os requisitos previstos para o respectivo tipo no referido diploma e no Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25/09, alterado e republicado pelo DR n.º 4/99, de 1/04, no prazo de 2 anos a contar da data da entrada em vigor deste Regulamento (prazo este que há muito foi ultrapassado).

▪ De acordo com o disposto na al. d), do n.º 1 e n.º 2 do art.º 18, a licença ou autorização de utilização para serviços de restauração ou de bebidas caduca quando, por qualquer motivo, o estabelecimento não preencher os requisitos mínimos exigidos para qualquer dos tipos previstos no Regulamento supra referido; caduca a licença ou a autorização de utilização, o alvará respectivo é cassado e apreendido pela câmara municipal, na sequência de notificação ao respectivo titular, devendo ser encerrado o estabelecimento.

▪ Não havendo, contudo, uma caducidade "ope legis" dos títulos anteriormente atribuídos, nos quais se inserem os alvarás sanitários e as licenças de utilização, esta terá que ser declarada pela Câmara Municipal. No mesmo sentido se tem pronunciado a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, nomeadamente ao considerar que "É constitutiva a declaração de caducidade ao abrigo do artigo 19.º, n.º 1, alínea d), do DL n.º 168/97, de 4 de Julho, pelo que deve ser precedida de uma valoração pela Administração das causas de incumprimento e da sua repercussão quanto à manutenção da relação jurídica em causa, impondo-se a audiência prévia dos interessados" (Neste sentido vd. Acórdão de 14/06/2005, proferido no âmbito do processo n.º 508/04).

▪ Conforme se refere no supra citado Acórdão, na valoração a fazer, é imprescindível a participação dos interessados em sede de audiência prévia, nunca se podendo, sem essa participação, afirmar a inevitabilidade da decisão tomada.

▪ O problema da caducidade em sede do direito administrativo foi explanado no Parecer da PGR n.º 40/94-complementar (DR II Série de 14 de Janeiro de 2003):

- "Sobretudo quando a caducidade assume a natureza de uma verdadeira sanção por incumprimento, os autores são unânimes no sentido de que o efeito extintivo depende de uma declaração administrativa no âmbito de um procedimento prévio;

- O procedimento é o instrumento privilegiado, que permitirá à Administração verificar e apreciar as causas de caducidade, examinar a conduta do particular para averiguar em que medida o incumprimento é imputável ao titular do direito, se existem ou não causas de força maior ou circunstâncias alheias à vontade do particular, avaliar



se deve haver ou não lugar à reabilitação do direito em causa por razões de interesse público, etc. Por sua vez, o particular terá oportunidade, em sede de audiência prévia, de invocar argumentos tendentes a demonstrar a não procedência das causas de caducidade, de requerer a eventual prorrogação do prazo, se for caso disso, ou a reabilitação do direito, etc;

- Podemos dizer que o carácter não automático que a caducidade assume em geral no direito administrativo advém, como já se referiu, da presença da Administração e da sua vinculação à prossecução do interesse público, de modo a evitar o sacrifício de interesses, bem como soluções injustas e absurdas".

C) Conclusões

- 1) Em sede de audiência prévia, a exponente veio novamente colocar em causa a validade do ensaio acústico realizado pela ADAI – Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial"; sendo o Laboratório ADAI uma entidade acreditada pelo Instituto Português da Acreditação - única entidade com competências nessa matéria - para a área do ambiente, não existe fundamento para que esta Autarquia coloque em causa a credibilidade e a competência técnica desta entidade, muito menos com base em argumentos e suposições aduzidos pela reclamada, essas sim sem qualquer suporte factual.
- 2) Se, não obstante todos os esclarecimentos fornecidos à requerente, a mesma continua a questionar a validade de um ensaio efectuado por um Laboratório acreditado para o efeito, deverá então provar que as suas "suspeitas" têm algum fundamento, o que não sucedeu até à presente data.
- 3) Face ao exposto, entendemos que não devem proceder os argumentos ora alegados pela exponente em sede de audiência prévia, pelo que propomos que a Câmara Municipal delibere sobre a medida de restrição do horário de encerramento do estabelecimento "Bar Bombordo" para as 24h00, nos termos da minuta de notificação que segue em anexo à presente informação e dela faz parte integrante.
- 4) "O Bombordo" não realizou as obras de adaptação exigidas com a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 168/97, de 4/07, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 57/2002, de 11/03.
- 5) De acordo com o disposto na al. d), do n.º 1 e n.º 2 do art.º 18, a licença ou autorização de utilização para serviços de restauração ou de bebidas caduca quando, por qualquer motivo, o estabelecimento não preencher os requisitos mínimos exigidos para qualquer dos tipos previstos no Regulamento supra referido; caduca a licença ou a autorização de utilização, o alvará respectivo é cassado e apreendido pela câmara municipal, na sequência de notificação ao respectivo titular, devendo ser encerrado o estabelecimento.
- 6) Não havendo, contudo, uma caducidade "ope legis" dos títulos anteriormente atribuídos, nos quais se inserem os alvarás sanitários e as licenças de utilização, esta terá que ser declarada pela Câmara Municipal.
- 7) Antes, porém, deverá ser dada ao particular a possibilidade de se pronunciar em sede de audiência de interessados.

Face ao exposto, propomos:

- 1) Que a CMA delibere sobre a aplicação ao estabelecimento de restauração e bebidas "O Bombordo" da medida de redução do horário de encerramento para as 24h00, até integral execução das obras de alterações e apresentação de certificado acústico de cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora.



- 2) Que a Sociedade “Miranda & Morais – Serviços de Restauração, Comércio e Turismo, Ld.ª”, na qualidade de proprietária/responsável pelo estabelecimento comercial, seja chamada a pronunciar-se no prazo de 10 dias (úteis), nos termos do art.º 100.º e sgs. do CPA, sobre a intenção desta Autarquia em declarar a caducidade dos títulos anteriormente atribuídos ao estabelecimento (alvará sanitário n.º 1/91 e alvará de abertura do Governo Civil n.º 43/91), com a conseqüente cassação e apreensão dos mesmos e encerramento do estabelecimento.
- 3) Que a Sociedade “Miranda & Morais – Serviços de Restauração, Comércio e Turismo, Ld.ª” seja informada do conteúdo da Informação da DGU, de 12/03/2007, bem como do conteúdo da presente informação.

Pelo exposto e sem prejuízo de melhor opinião, é tudo quanto se nos oferece informar.

À consideração superior

A Técnica Superior Jurista,

Catarina Baptista Moniz

(Catarina Baptista Moniz)



DESPACHO:	<p style="text-align: right;">6-321</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE AVEIRO ENTRADA 1999 Data: 24/04/07</p>
-----------	---

PARECER:

Proceder em conformidade
[assinatura]
24/04/07

ASSUNTO: **Circular sobre Transportes Escolares no Município de Aveiro.**

INFORMAÇÃO FINAL (Conforme informações técnicas prestadas):

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabelece o quadro de atribuições e competências das autarquias locais, relativamente à Educação, em especial no art. 19º. Nos termos do n.º 3, alínea a), do mesmo artigo, compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares e a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de Janeiro, prevê na alínea m) do n.º 1, do art. 64º que compete às Câmaras Municipais organizar e gerir os transportes escolares.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de Janeiro, é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respectivamente sem ou com refeitório.

Também o Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, prevê no n.º 1 do art. 15º, que para os alunos do ensino básico e secundário que não disponham de estabelecimentos escolares acessíveis a pé, nem de transportes públicos colectivos utilizáveis, será organizado um esquema adequado de transportes escolares.

É elaborado anualmente um Plano de Transportes Escolares, pelo Município de Aveiro, instrumento de gestão por excelência e que complementa os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais.

No sentido de clarificar e definir regras relativamente à Rede de Transportes Escolares, bem como os procedimentos, a observar no acesso ao Serviço de Transportes Escolares, no concelho de Aveiro, obedecendo aos princípios da **racionalização** dos recursos face às necessidades e da **eficiência** potencializando soluções sociais e economicamente mais ajustadas e justas, vimos propor uma Circular sobre Transportes Escolares no Município de Aveiro, que se *anexa*.

No que respeita aos **beneficiários** de apoio no Transporte Escolar, o leque é **alargado** aos alunos abrangidos pelo PIEF (Plano Integrado de Educação e Formação) do PETI (Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil), aos alunos com processos na **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Aveiro** e aos alunos integrados no **Programa Novas Oportunidades – Adultos**;

Poderão ser deferidos, pela Câmara Municipal de Aveiro, os pedidos de apoio por parte de alunos que sendo beneficiários de Passe Escolar na Escola da área pedagógica, optem por terminar o ciclo escolar noutra estabelecimento de ensino (casos de irmãos na mesma Escola ou existência comprovada de melhor rede de transportes).

No que se refere à **comparticipação de Transportes Escolares**, por parte da Câmara Municipal de Aveiro, esta é de 100% para os alunos da escolaridade básica obrigatória, que residam a mais de 3 Kms da Escola e frequentem a Escola da sua área pedagógica, beneficiando do Passe Escolar Gratuito, e de 3 formas diferenciadas para os alunos do Ensino Secundário:

1. Escalão A – passe participado a 100% pela CMA (Passe Gratuito);
2. Escalão B – passe participado a 75% pela CMA;
3. Passe participado em 50% pela CMA, para alunos que residam a mais de 3 Kms do Estabelecimento de Ensino.

A informação relativa aos Escalões atribuídos aos alunos do ensino secundário, será fornecida pelos Serviços de Acção Social das respectivas Escolas Secundárias.

Todos os alunos podem solicitar o Passe de Estudante directamente nas Transportadoras (nomeadamente na Moveaveiro) e beneficiar de 25% de desconto, sobre o valor do Passe Social.

No que diz respeito à **fase da candidatura** ao apoio para Transporte Escolar, os alunos solicitam-no nas respectivas escolas, no acto da matrícula e serão as escolas que enviam para a Câmara Municipal de Aveiro uma listagem dos pedidos a deferir, passando assim as Escolas a ter um papel activo no processo de atribuição do apoio em Transporte Escolar dos seus alunos.

Na articulação feita com as **Transportadoras** (Moveaveiro, CP, AVA e Caima), propõe-se uma articulação mais directa entre Escolas/Transportadoras e Alunos/Transportadoras, para que o serviço prestado seja de maior qualidade e naturalmente menos burocrático e demorado.

A última proposta prende-se com o facto da Câmara Municipal de Aveiro deixar de suportar os encargos com 2.ªs vias de Passes Escolares, passando a ser da responsabilidade do aluno o pagamento dos custos inerentes à emissão de um novo cartão.

Mais informo que, se e depois de aprovada, esta Circular será divulgada pelos Estabelecimentos de Ensino, Transportadoras e colocada na página de Internet da Câmara Municipal de Aveiro.

À consideração superior,

A Técnica Superior da Divisão de Educação



(Carla Susana Rodrigues)



CIRCULAR SOBRE TRANSPORTES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE AVEIRO

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabelece o quadro de atribuições e competências das autarquias locais, relativamente à Educação, em especial no art. 19º. Nos termos do n.º 3, alínea a), do mesmo artigo, compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares e a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de Janeiro, prevê na alínea m) do n.º 1, do art. 64º que compete às Câmaras Municipais organizar e gerir os transportes escolares.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respectivamente sem ou com refeitório.

Também o Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, prevê no n.º 1 do art. 15º, que para os alunos do ensino básico e secundário que não disponham de estabelecimentos escolares acessíveis a pé, nem de transportes públicos colectivos utilizáveis, será organizado um esquema adequado de transportes escolares.

A Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, veio definir o regime jurídico do transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins de infância e outras instalações ou espaços em que decorram actividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de actividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres, com implicações directas nos Transportes Escolares.

O Plano de Transportes Escolares, a elaborar por cada Município, é o instrumento de gestão por excelência desta actividade e deverá complementar com os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais.

A existência de uma estrutura local forte para a organização e coordenação dos transportes escolares, nos seus múltiplos aspectos, potencializará a procura de soluções cada vez mais ajustadas, social e economicamente, às realidades locais.

A presente Circular visa clarificar e definir regras relativamente à Rede de Transportes Escolares, bem como os procedimentos a observar no acesso aos Serviços de Transportes



Escolares no concelho de Aveiro, assegurando todas as condições de segurança previstas na legislação em vigor e obedecendo aos seguintes princípios:

a) Racionalização – Dimensionar, quantitativa e qualitativamente, os meios de transportes em relação às necessidades;

b) Eficiência – Actuação programada entre a Câmara Municipal de Aveiro e os Estabelecimentos de Ensino, potencializando soluções social e economicamente mais ajustadas.

Foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de _____ e publicada mediante o Edital n.º de .../...../.....

Regras Gerais de Acesso

1. Beneficiários

1.1 - Podem aceder aos apoios de transporte escolar os alunos que residam no Concelho de Aveiro, a mais de três Kms do Estabelecimento de Ensino que frequentam, que não contrariem as normas do Ministério da Educação no que respeita ao processo de encaminhamento de matrícula dos alunos. Deste modo, são beneficiários de transporte escolar os alunos que, residindo a mais de 3 Kms do Estabelecimento Escolar, estejam matriculados no Estabelecimento Escolar da sua área pedagógica.

1.2 – Poderá ser deferido, pela Câmara Municipal de Aveiro, o pedido de passe escolar a alunos que, beneficiários de passe escolar para o Estabelecimento de Ensino da área pedagógica, optem por:

- estar matriculados noutra estabelecimento de ensino (que não o da área pedagógica), para finalizar o ciclo escolar, tendo tido direito a passe escolar no ano anterior e mantendo-se as condições de beneficiário;
- estar matriculados noutra estabelecimento de ensino (que não o da área pedagógica), pela existência de irmãos mais velhos no mesmo estabelecimento.
- estar matriculados noutra estabelecimento de ensino (que não o da área pedagógica), pela existência comprovada de uma melhor Rede de Transportes.

1.3 - Independentemente da distância entre a Residência e o Estabelecimento de Ensino que frequentem é assegurado o Transporte Escolar aos alunos com necessidades educativas



específicas e, caso não seja possível a utilização de carreiras públicas, será assegurado outro meio de transporte (com capacidade limitada), desde que os alunos não beneficiem já de apoio prestado por outra entidade, sendo para tal elaborado um processo organizado pelos Agrupamentos de Escolas, onde conste:

- a) Nome do Estabelecimento de Ensino e endereço;
- b) Endereço do aluno;
- c) Tipo de deficiência acompanhada de relatório médico;
- d) Declaração de incapacidade;
- e) Local do apoio educativo;
- f) Distância de Casa – Escola;
- g) Meio de transporte a utilizar;
- h) Horário Escolar (com indicação da hora de ida e regresso).

1.4 - Os alunos do Ensino Básico subsidiados pela Acção Social Escolar, desde que residam no Concelho de Aveiro, a mais de 2 Kms do Estabelecimento de Ensino.

1.5 - Os alunos abrangidos pelo PIEF - Plano Integrado de Educação Formação implementados no Concelho de Aveiro, no âmbito do desenvolvimento das estratégias de combate ao abandono escolar e trabalho infantil, da responsabilidade do PETI - Programa Para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil, destinados à conclusão do ensino básico.

1.6 - Os alunos com processos na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Aveiro e em que se justifique a mudança de escola e ou em situações de comprovada carência económica.

1.7 - Os alunos integrados no Programa Novas Oportunidades: Aprender Compensa – Adultos.

2. Comparticipação

2.1 - A comparticipação de Transportes Escolares é garantida pela Câmara Municipal de Aveiro nos seguintes moldes:

- a) O apoio concedido aos alunos, sob a forma de Passe Escolar, é anual;



- b) A título gratuito para os alunos que frequentem a escolaridade obrigatória;
- c) Comparticipado em 100% para os alunos, que frequentam o ensino secundário, beneficiários de Escalão A;
- d) Comparticipado em 75% para os alunos, que frequentam o ensino secundário, beneficiários de Escalão B;
- e) Comparticipado em 50% para os alunos, que frequentam o ensino secundário, que residam a mais de 3 Kms do Estabelecimento de Ensino.

2.2 - O regime de transportes escolares funciona exclusivamente durante os períodos lectivos, entre o local de residência, ou ponto onde tomam o transporte e o Estabelecimento de Ensino que frequentam.

3. Organização e Funcionamento da Rede de Transportes Escolares

3.1 - A Câmara Municipal organizará anualmente um Plano de Transportes Escolares, em conjugação com a rede de transportes públicos e os planos de transportes aprovados para a região, de acordo com a procura efectivamente verificada em cada ano lectivo escolar.

3.2 - Os estabelecimentos de ensino colaborarão com a respectiva Câmara Municipal na elaboração desse Plano de Transportes Escolares, à qual devem fornecer, obrigatoriamente, até 15 de Fevereiro de cada ano, os seguintes elementos:

- a) Previsão do número de alunos que utilizarão o transporte escolar, discriminados por localidades de proveniência, grupos etários de menos e de mais de 12 anos, respectivo grau de ensino e ano que frequentam;
- b) Levantamento das localidades que não são servidas por carreiras de serviço público, e que se situem a mais de 3 km dos pontos de paragem ou terminais das mesmas;
- c) O Horário Escolar previsto para o ano lectivo a que o plano diz respeito.

3.3 - O Plano de Transportes Escolares, a aprovar até 15 de Abril pela Câmara Municipal, incluirá, obrigatoriamente: a área abrangida, representada de preferência em planta à escala de 1:25 000, contendo todos os itinerários dos meios de transporte colectivo de passageiros; a numeração e classificação oficiais, ou designação toponímica, das vias de comunicação a percorrer; a distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados;



a procura quantificada por locais de origem, assinalando, de forma especial, os que estiverem situados a distância superior a 3 km dos transportes colectivos.

3.4 - Por razões de ordem conjuntural, o Plano de Transportes Escolares poderá ser objecto de ajustamentos no decurso do ano lectivo a que respeita.

3.5 - Até ao dia 15 de Maio as Câmaras Municipais deverão remeter aos estabelecimentos de ensino e à Direcção-Geral de Transportes Terrestres o respectivo Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo seguinte.

3.6 - Até ao dia 15 de Junho as Câmaras Municipais enviarão às entidades referidas no número anterior declaração comprovativa da adjudicação de circuitos especiais.

3.7 - Sempre que se verificarem reajustamentos ao Plano de Transportes Escolares, devem os mesmos ser dados a conhecer às entidades acima referidas no prazo de 30 dias.

3.8 - A Câmara Municipal promoverá anualmente, no mês de Setembro, uma reunião com as diversas Empresas de Transportes, a fim de determinar e concertar regras e percursos para o respectivo ano lectivo.

3.9 - As Empresas de Transportes que prestem serviços no âmbito da Rede de Transportes Escolares deverão assegurar o cumprimento de toda a legislação em vigor e boas práticas em matéria de segurança no transporte de crianças.

4. Candidatura ao Transporte Escolar

4.1 - Os alunos inscrevem-se no Estabelecimento de Ensino que frequentam, mediante o preenchimento de uma Ficha de Candidatura (Anexo 1), nos prazos a definir pela Escola.

4.2 – As listagens dos alunos (Anexo 2) que solicitaram transporte escolar são enviadas, pelos Estabelecimentos de Ensino, à Câmara Municipal até ao termo dos seguintes prazos:

- a) Numa 1.^a Fase até 31 de Julho;
- b) Posteriormente até 30 de Setembro, ficando estes alunos sujeitos a não terem passe no mês seguinte ao do envio da inscrição;



4.3 - Salvo situações excepcionais como a mudança de residência ou transferência de Escola, a analisar caso a caso, não serão admitidas inscrições entregues fora dos prazos indicados.

5. Articulação com as Transportadoras

5.1 - A Câmara Municipal envia às Transportadoras (AVA, CAIMA, CP e MOVEAVEIRO) as listagens de alunos com direito a passe escolar até ao dia 15 do mês anterior.

5.2 – Alunos do Ensino Básico:

5.2.1 - Os alunos do ensino básico entregam a requisição e a(s) fotografia(s) directamente na transportadora respectiva (no caso da CP, Caima e AVA) e na Escola (no caso da MOVEAVEIRO).

5.2.2 - A MOVEAVEIRO envia os passes para as respectivas escolas até ao dia 22 do mês anterior.

5.2.3 - Os passes das transportadoras AVA, CAIMA e CP são levantados pelos alunos directamente na transportadora.

5.2.4 - Após a entrega dos passes escolares da MOVEAVEIRO aos alunos do Básico, os Estabelecimento de Ensino deverão devolver à Câmara Municipal de Aveiro o original da listagem dos passes rubricadas pelos alunos e à Transportadora cópia da mesma, com as devidas observações, até ao dia 5 de cada mês.

5.2.5 - Caso haja lugar à devolução de passes, a Escola procede à sua devolução às empresas até ao dia cinco de cada mês, a fim de serem efectuados os descontos devidos e informa a Câmara Municipal da devolução efectuada.

5.2.6 - Os passes escolares dos alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, da Moveaveiro, são levantados pelos alunos no respectivo Estabelecimento de Ensino, a partir do mês de Setembro inclusive. A entrega dos passes aos alunos do Ensino Básico efectua-se no Estabelecimento de Ensino que frequentam, durante os últimos dias de cada mês, ou apenas



no início do ano lectivo, para o caso dos passes anuais, sem haver movimentação de dinheiro, quer pela sua parte quer pela parte dos funcionários.

5.3 – Alunos do Ensino Secundário:

5.3.1 - Os alunos do ensino secundário entregam a requisição e a fotografia directamente na transportadora respectiva.

5.3.2 - Os Alunos que beneficiam de Passe Escolar levantam lá o passe escolar.

5.3.3 - Os alunos do Ensino Secundário devem efectuar o levantamento do respectivo passe escolar, mediante o pagamento da parte que lhe cabe, nos seguintes locais:

- a) Utilizadores do ensino secundário das redes da AVA, CAIMA e CP, na respectiva transportadora, até ao dia 5 de cada mês;
- b) Utilizadores do passe da MOVEAVEIRO – E.M. nas instalações da MOVEAVEIRO – E.M.

6. Penalizações

6.1 - Os alunos que, por livre escolha dos seus pais/encarregados de educação, contrariem as normas do Ministério da Educação e desta Circular, não beneficiam do regime de transportes escolares.

6.2 - Os alunos que utilizem transporte escolar, qualquer que seja a modalidade, devem estar munidos de passe escolar válido.

6.3 - Sempre que os alunos requisitem uma segunda via do passe escolar, devem dirigir-se à transportadora e suportar os encargos com a emissão do novo cartão.

6.4 - Os alunos que não adquiram ou deixem de levantar o passe escolar durante dois meses consecutivos, sem qualquer justificação, perderão o direito ao passe escolar até ao fim do respectivo ano lectivo.

6.5 - Tendo em conta o Estatuto do Aluno do Ensino Não Superior, Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, e os Regulamentos Internos dos Estabelecimentos Escolares os alunos deverão cultivar uma educação para a cidadania pelo que em caso de comprovada utilização abusiva, fraude, vandalismo dos transportes utilizados ou incumprimento das regras previstas pela



presente Circular, a Câmara Municipal de Aveiro reserva-se o direito de cancelar de imediato o apoio concedido.

7 - Todas as situações não contempladas serão analisadas e decididas pela Câmara Municipal de Aveiro.

8 – A presente Circular entra em vigor após a sua publicação em Edital e será actualizada anualmente.



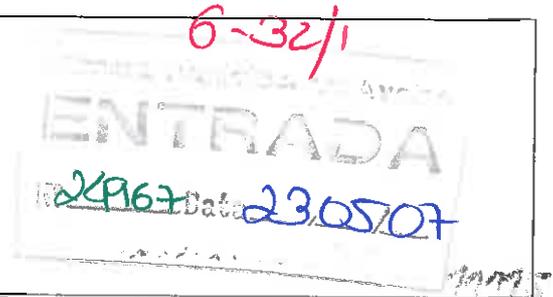
CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

Informação n.º:	55/2007
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	22-Maio-2007

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO:



PARECER:

ASSUNTO: **Adenda** à Proposta de Plano de Transportes Escolares do Município de Aveiro para 2007-2008 (Informação n.º 05/2007, de 23 de Abril de 2007, da Eng.ª Arminda Soares).

No seguimento do solicitado pela Secção de Actas, da Câmara Municipal de Aveiro, no passado dia 18 de Maio de 2007, com vista a complementar a deliberação da Reunião de Câmara do dia 14/05/2007, que aprovou o Plano de Transportes Escolares do Município de Aveiro e a Circular sobre Transportes Escolares, para o próximo ano lectivo, cumpre-nos informar o seguinte:

- 1) tendo em conta a previsão, enviada pelas Escolas, do número de alunos a transportar, para o próximo ano lectivo e o número de alunos que beneficiaram de transporte escolar no ano lectivo em curso, estima-se o transporte, no próximo ano lectivo, de cerca de 940 alunos do ensino básico e 848 alunos do ensino secundário.
- 2) prevê-se um custo mensal para transportes escolares, dos referidos 1788 alunos, de cerca de 32.166,60 €.
- 3) segue em anexo o Modelo N.º 1/DTE – Transportes em Carreiras Públicas, preenchido, referente ao Concelho de Aveiro, para o ano lectivo 2007-2008.

À consideração superior.

A Divisão de Educação


(Carla Susana Rodrigues)

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

DISTRITO	AVEIRO	CONCELHO	AVEIRO
		ANO LECTIVO DE 2007/2008	

N.º do Itinerário	Localidade	Código	Distância em Kms.	Tempo de transporte	Preço unitário	N.º de alunos a transportar			CUSTOS
						Básico	Secundário	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
	Transporte								
1	Quintás				23 €		10	10	115 €
(Movebus)	Quinta do Picado				23 €	50	8	58	1242 €
	Aradas								
	Eucalipto								
	Glória								
	Esgueira								
	Solposto								
2	Eixo				23 €		60	60	690 €
(Movebus)	Azurva				23 €	50	46	96	1840 €
	Alagoas				23 €		10	10	115 €
	Esgueira				23 €		59	59	678,50 €
	Glória								
	S. Bernardo				23 €		55	55	632,50 €
	Costa Valado/Oliveirinha				23 €	45	76	121	1909 €
	Póvoa Valado				23 €		9	9	103,50 €
	Mamodeiro/N S Fátima				23 €		52	52	598 €
	Verba								
	Nariz				23 €		25	25	287,50 €
3	Glória								
(Movebus)	Vera Cruz								
	Esgueira								
	Olho de água								
	Taboeira								
	Quinta Loureiro				23 €	50	3	53	1184,50 €
4	Vilar								
(Movebus)	S. Bernardo								
	Esgueira								
	Mataduços/Alumieira				23 €	80	43	123	2334,50 €

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

DISTRITO	CONCELHO
AVEIRO	AVEIRO

ANO LECTIVO DE 2007/2008

N.º do Itinerário	Localidade	Código	Distância em Kms.	Tempo de transporte	Preço unitário	N.º de alunos a transportar		CUSTOS
						Básico	Secundário	
						Total		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Transporte							
9 - A	Carregal/Talpa							23989 €
(Movebus)	Requeixo				23 €	34		782 €
	Eirol				23 €	33		759 €
	Horta				23 €	45		1035 €
	Eixo				23 €	10		230 €
10 - C	Nariz				23 €	41		943 €
(Movebus)	Verba				23 €	18		414 €
	Quintãs				23 €	50		1150 €
	Oliveirinha							
	Mamodeiro				23 €	41		943 €
	Póvoa Valado				23 €	46		1058 €
					23 €	48		1104 €
11 - D	Quinta Torto				23 €	8		184 €
(Movebus)	Presa				23 €	1		23 €
	Caião				23 €	9		207 €
	Griné							
	Alagoas							
12 - E	Caião							
(Movebus)	Griné							
	Solposto							
	Presas				23 €	44		1012 €
	Quinta Gato							
	S. Bernardo							
13	S. Jacinto - Torreira				45,65 €	5		228,25 €
(CAIMA)	Aveiro - Ilhavo				41,25 €	8		330 €

CONTRATO DE DEPÓSITO -----

----- No dia do mês de do ano dois mil e sete, nesta Cidade de Aveiro, no Edifício dos Serviços Municipais sito no Cais da Fonte Nova, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional de 1ª classe da Câmara Municipal de Aveiro, servindo de Oficial Público da mesma Câmara, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro – **Élio Manuel Delgado da Maia**, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicilio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Aveiro, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do n.º 1 do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do **MUNICÍPIO DE AVEIRO**, pessoa colectiva identificada pelo número 505 931 192, de acordo com a deliberação dede, corrente, cuja cópia arquivo.-----

----- Segundo – **JOSÉ MONTEIRO**,, contribuinte fiscal, natural da Freguesia da, do concelho de, onde reside, na Rua, portadora do Bilhete de Identidade número, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, em de do ano de dois

----- E pelos outorgantes foi dito pretenderem sujeitar o presente contrato às seguintes

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA

OBJECTO

Constitui objecto do presente contrato gratuito a entrega, pelo segundo outorgante ao representado do primeiro outorgante, da obra cerâmica melhor identificada no documento n.º. 1 anexo ao presente contrato, para que este a guarde e a restitua quando for exigida.-----

SEGUNDA

GUARDA DA OBRA OBJECTO DO PRESENTE CONTRATO

Pelo presente as partes convencionam que a obra objecto do presente contrato ficará exposta nas instalações do representado do primeiro outorgante, não sendo imputável a este qualquer responsabilidade que surja de algum dano na mesma.

QUARTA

RESTITUIÇÃO DA OBRA OBJECTO DO PRESENTE CONTRATO

Para retirar a obra objecto do presente contrato das instalações do representado do segundo outorgante, ao segundo outorgante bastará comunicar a sua intenção ao representado do segundo outorgante, agendando dia e hora para proceder à necessária remoção.

QUINTA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Toda e qualquer alteração ao presente contrato carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes o qual sempre implicará uma adaptação ao texto ora acordado. -----

SEXTA

OMISSÕES

Em caso de omissão do presente contrato aplicar-se-á o disposto nos artigos 1185º e seguintes do Código Civil. -----

----- Assim o disseram e outorgam, do que dou fé. -----

----- Este instrumento foi lido em voz alta na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

CONTRATO Nº —/2007

(Élio Manuel Delgado da Maia)

O SEGUNDO OUTORGANTE

(.....)

O OFICIAL PÚBLICO

(Maria José Bichão)

■ *biennial internacional de cerâmica artística*

JOSÉ MONTEIRO *Portugal*

Nascido em / Born in / Né en
1956

morada / address / adresse:
Rua do Cañão, 132
Viso
3800 Aveiro

técnica / techniques / techniques:

Cozedura a 900°C de argila vermelha com engobe branco e vidrado preto mate. Peças modeladas e com incisões manuais.

Fired at 900°C of red clay with white engobe and dull black glaze. Pieces moulded with manual incisions.

Cuisson à 900°C d'argile rouge avec engobe blanc et vernissée noir mat. Pièces modelées et avec des incisions manuelles.

materiais / materials / matériaux:

Barro vermelho, engobe de argila branca, vidrado preto mate, cabos de aço e estrutura de ferro.

Red clay, white argile engobe, dull black glaze, steel wire and iron structure.

Argile rouge, engobe d'argile blanche, vernissée noir mat, câbles en acier et structure en fer.



28
Stop massacres
Arrêtez les massacres
90x169x210

**CONTRATO DE COMODATO DE
BENS MÓVEIS -----**

----- No dia do mês de do ano dois mil e sete, nesta Cidade de Aveiro, no Edifício dos Serviços Municipais sito no Cais da Fonte Nova, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional de 1ª classe da Câmara Municipal de Aveiro, servindo de Oficial Público da mesma Câmara, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro – **Élio Manuel Delgado da Maia**, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicilio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Aveiro, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do nº. 1 do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do **MUNICÍPIO DE AVEIRO**, pessoa colectiva identificada pelo número 505 931 192, de acordo com a deliberação dede, corrente, cuja cópia arquivo. -----

----- Segundo –,, contribuinte fiscal, natural da Freguesia da, do concelho de, onde reside, na Rua, portadora do Bilhete de Identidade número, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, em de do ano de dois no uso dos poderes concedidos pelo Artigo ...º,, e, como tal, outorgando em nome dos **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO**, pessoa colectiva identificada pelo número, de acordo com a deliberação dede, corrente, cuja cópia arquivo. -----

----- E pelos outorgantes foi dito pretenderem sujeitar o presente contrato às seguintes

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA

OBJECTO

Constitui objecto do presente contrato gratuito a entrega, pelo representado do primeiro outorgante ao representado do segundo outorgante, dos três (3) bens móveis melhor identificados nas Fichas de Inventário que constituem os documentos n.ºs 1, 2 e 3 anexos ao presente contrato, para que este último se sirva deles, com a obrigação de as restituir quando aquele primeiro o entender e de cumprir os restantes compromissos abaixo indicados. -----

SEGUNDA

FIM DO CONTRATO

Os bens móveis ora cedidos destinam-se apenas a ser utilizados pelo representado do segundo outorgante nas suas instalações. -----

TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

O representado do segundo outorgante obriga-se a: -----

1. Restituir ao MUNICÍPIO os bens móveis objecto deste contrato, em pleno estado de conservação, assim que este os solicite; -----
2. Guardar e conservar os bens móveis em questão; -----
3. Facultar ao Município o exame dos bens móveis sempre que os representantes deste o entenderem por conveniente; -----
4. Não aplicar os bens móveis a fim diferente daquele a que o presente contrato se destina; -----
5. Não fazer dos bens móveis uma utilização imprudente; -----
6. Tolerar quaisquer benfeitorias que o Município queira realizar nos bens móveis;

7. Não proporcionar a terceiros o uso dos bens objecto do presente contrato, excepto se o Município autorizar;-----
8. Avisar imediatamente o Município, sempre que tenha conhecimento de vícios dos bens, ou saiba que os ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga de direitos em relação a ele; -----

**QUARTA
RESOLUÇÃO**

Caso o representado do segundo outorgante não cumpra as obrigações estipuladas no presente contrato, o Município de Aveiro poderá resolver unilateralmente o mesmo, sem o pagamento de qualquer indemnização, desde que o comunique àquele, para a sede no presente indicada, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de trinta dias em relação à data que pretende a produção dos respectivos efeitos. -----

**QUINTA
ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Toda e qualquer alteração ao presente contrato carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes o qual sempre implicará uma adaptação ao texto ora acordado.-----
----- Assim o disseram e outorgam, do que dou fé.-----
----- Este instrumento foi lido em voz alta na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

(Élio Manuel Delgado da Maia)

O SEGUNDO OUTORGANTE

(.....)

O OFICIAL PÚBLICO

(Maria José Bichão)



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informação Final n.º: 375/DCC/07
Arquivo:
Processo n.º: 219/65
Data: 10/05/2007

Divisão de Consultadoria e Contencioso

Silvia Pires

<p>DESPACHO:</p> <p><i>RC</i> <i>14/5/07</i> <i>As</i></p>	<p>Faço a urgência na notificação dos municípios cujos edifícios segunham anexos à Inf. n.º 375/DCC/07, de 10.05.07, do DCC, por recomendação pela licenciada Isabel Neto à saída de factos que procedeu à imediata expedição dos ofícios após a reunião de Câmara tendo esta disporendo modo cumprido, construído-se, porém, que as notificações segunham apenas em caráter eventual. Neste termos, procede-se à notificação, em 2ª via, agora em conformidade registada com termo de despacho.</p> <p>18.05.2007 <i>[assinatura]</i></p>	<p>ACTA N.º 11 Reunião de <i>14/05/2007</i> Deliberação Notificar Manuel Neiva Rocha para, relativamente à "Oficina Neiva" apresentar: - Projecto Acústico - Projecto Técnico para a cabine de pintura e da fixação de novo horário: 9h00 às 18h30 e das 18h00 às 18h30, todos nos termos da presente informação e ofícios anexos.</p>
--	--	--

PARECER:

Visto e 10/5/07. Concordo e proponho em urgência -

URGENTE

À Presidência Superior do Cons. G. Vencedor Dr. Miguel Capela Filipe (ofícios em curso).

[assinatura]

ASSUNTO:

Apresentação de Projectos Técnicos e fixação de horário de funcionamento, no âmbito do processo de obras n.º 219/65 – Manuel Neiva Rocha ou "Oficina Neiva".

INFORMAÇÃO FINAL:

Em cumprimento do despacho da Ex.ma Sr.ª Dr.ª Isabel Figueiredo, Directora deste Departamento Jurídico, datado de 08 de Maio de 2007, somos a informar:

DOS FACTOS:

- 1- Na sequência da Inf. n.º 32/Damb/07, de 23.01.07 ou conclusões sobre os resultados do ensaio acústico realizado a 12 de Dezembro de 2006 na "oficina Neiva", e da Inf. n.º 150/DCC/07, de 14.02.07 ou análise das competências atribuídas pelo Regime Legal da Poluição Sonora e relativas à poluição atmosférica, foi dado conhecimento à CCDR Centro da situação da cabine de pintura, para que se pronunciasse sobre a matéria da sua competência.
- 2- A 03.04.2007, com o registo administrativo n.º 16746, deu entrada na CMA parecer da CCDR Centro sobre a situação da cabine de pintura, onde são enunciados os requisitos e legislação que deve ser cumprida.
- 3- A Inf. 208/Damb/07, de 13.04.2007, enuncia, em suma, a necessidade de apresentação de dois projectos técnicos pelo proprietário da oficina:
 1. um projecto acústico, para solucionar os problemas detectados no ensaio acústico de 12.12.2006, que revelou não cumprimento quanto ao isolamento sonoro a sons aéreos

[assinatura]



- entre compartimentos e índice de isolamento sonoro. Ainda no âmbito do ruído, a Divisão de Ambiente propõe a fixação de plataforma de horário de funcionamento da oficina Neiva, uma vez que este é um importante elemento de cálculo nas medições acústicas.
2. um projecto técnico para a cabine de pintura, que cumpra os requisitos legais transmitidos pela CCDR Centro através do ofício melhor identificado no ponto 2 da presente informação.
 - 4- A Inf. n.º 208/Damb/07, de 13.04.2007, propõe ainda a selagem interior das janelas da unidade de pintura. Conforme melhor explanado na Inf. n.º 150/DCC/07, de 14.02.07, esta matéria é da competência da CCDR Centro, pelo que, não tendo esta entidade proposto tal medida, entendemos não ser de atender.
 - 5- A 10.05.2007, foi elaborado um ofício, que segue junto à presente informação, a notificar Manuel Neiva Rocha dos projectos técnicos que deverá apresentar nesta CMA, quer relativamente ao ruído, quer relativamente à poluição atmosférica provocada pela cabine de pintura, anexando-se, para tal, ofício da CCDR Centro. Ainda, da plataforma de horário de funcionamento proposta pela Div. Amb. para a oficina: das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 18:30.
 - 6- Nos termos do art. 100º do CPA, conferiu-se a Manuel Neiva Rocha o direito de audiência escrita para que, no prazo de 10 dias, se manifestasse quanto à plataforma de horário proposta e sua fixação. Entendeu-se conferir igual direito à Sra. Dona Maria da Graça Henriques Andias Figueiredo, uma vez ser ela também parte interessada.

Pelo exposto e sem prejuízo de melhor opinião, é tudo quanto se nos oferece informar.
À consideração Superior.

Junta: 1) ofício dirigido a Manuel Neiva Rocha com cópia anexa do ofício da CCDR Centro;
2) ofício dirigido a Maria da Graça Henriques Andias Figueiredo, nos termos do art. 100º do CPA, para que se pronuncie sobre a proposta de fixação de horário apresentada pela Damb.

A Jurista Estagiária,

(Sílvia Pires)